

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SUPERINTEND. ESTADUAL DE RORAIMA-INCRA/SR-25

Exercício: 2012

Processo: 54390000103201385

Município: Boa Vista - RR

Relatório nº: 201305862

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/RR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201305862, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo a Superintendência Regional do INCRA em Roraima(SR-25).

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 02/04/2013 a 20/05/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-



119/2012 e 124/2012, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideraram-se as seguintes questões de auditoria: (I) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência? (II) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU nº 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da Superintendência Regional do INCRA em Roraima foi analisado o processo nº 54390.000103/2013-85 e constatado que a Unidade não elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012, haja vista a não apresentação de diversas informações requisitadas, entre as quais, destacam-se:

- Impactos dos resultados das ações nos objetivos estratégicos da Unidade;
- Objetivos estratégicos dos processos e dos produtos do planejamento estratégico aos quais se vincula;
- As principais estratégias de atuação frente aos objetivos estratégicos,
- Discriminação do vínculo entre as parcerias e os macroprocessos finalísticos da unidade.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pela Superintendência Estadual do INCRA em Roraima (SR-25). No levantamento dessas informações foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 67,78% do total das despesas executadas pela UJ, conforme discriminado abaixo:

Programa-Descrição	Ação –	Forma de	Representatividade
--------------------	--------	----------	--------------------



	(Projeto/Atividade/Op.especial) Descrição.	Implementação/Detalhamento	%
2066- Reforma Agrária e ordenamento da estrutura fundiária	0427- Concessão de crédito instalação às famílias assentadas	Não informada no cadastro de ações.	39,14
2066- Reforma Agrária e ordenamento da estrutura fundiária	8396- Implantação e recuperação de infraestrutura básica em projeto de assentamento	Direta e Descentralizada	17,9
2066- Reforma Agrária e ordenamento da estrutura fundiária	4474 – Educação de Jovens e adultos no campo	Descentralizada	6,59
2012 – Agricultura Familiar	4470 – Assistência técnica e extensão rural para reforma agrária	Direta e Descentralizada	3,78
2066- Reforma Agrária e ordenamento da estrutura fundiária	8387 – Vistoria e avaliação para obtenção de imóveis rurais	Direta	0,3
2066- Reforma Agrária e ordenamento da estrutura fundiária	6952- Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Descentralizada	0,04
2066- Reforma Agrária e ordenamento da estrutura fundiária	8374 – Licenciamento ambiental de assentamentos da reforma agrária	Direta e Descentralizada	0,03
Total			67,78

Em análise realizada na amostra acima, verificamos que a ação 8374, licenciamento ambiental de assentamento da reforma agrária, não foi realizada, apesar de ser utilizado o recurso no montante de R\$ 4.598,00. Pertinente à ação 8387, Vistoria e avaliação para obtenção de imóveis rurais, verificamos que a gestão foi antieconômica; por fim, concernente à ação 6952, detectamos um desvio da finalidade da ação.

A seguir o exame sintético de cada uma das ações que fizeram parte da amostra.

Programa: 0135 – Assentamento de Trabalhadores Rurais			
8387 – Vistoria e avaliação para obtenção de imóveis rurais.	Metas Financeiras		
	Previsão	Execução	Execução/previsão %
	80.534,00	47.939,47	59,52
	Metas Físicas		
	Previsão	Execução	Execução/previsão %
	-	-	-
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho: A principal atividade desta Ação é a identificação, vistorias e avaliações de imóveis para aquisição ou desapropriação visando a imissão de posse. Ocorre que em Roraima toda a área de terras públicas já foi arrecadada pelo INCRA. Além dos custos elevados de deslocamentos, existem ainda dois entraves principais para esta Ação em Roraima: 1) a área já foi arrecadada pela União e muitas vezes a vistoria se depara com áreas de pequeno tamanho ou com condições climáticas inadequadas para o trabalho agrícola; 2) o processo de repasse das terras da União para o			



Estado de Roraima, determinado por Lei e já iniciado, reduziu o alcance desta Ação.
Providências adotadas: As vistorias voltam-se para a ocupação irregular de imóveis porque o Governo não iria pagar por um imóvel que já foi arrecadado pela União, em processo de repasse para o estado. Outras funções desta Ação são a verificação de áreas devolutas para a criação de projetos de assentamentos, o atendimento a solicitações de órgãos federais e solicitações da Justiça no que concerne a questões de terras.

Programa: 0135 – Assentamento de Trabalhadores Rurais			
Ação 8384 – Cadastro, seleção e homologação de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.	Metas Financeiras		
	Previsão	Execução	Execução/previsão %
	83.844,00	54.288,88	60,74
	Metas Físicas		
	Previsão	Execução	Execução/previsão %
	560	460	82,14
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho: Demora na liberação dos recursos financeiros, greve dos servidores públicos federais, demora na retomada das parcelas abandonadas ou ocupadas irregularmente nos projetos de assentamento.			
Providências adotadas: Solicitação de recursos e agilidade na liberação dos mesmos; deslocamento de servidores aos projetos de assentamento com objetivo de cadastrar e selecionar famílias como clientes do PNRA.			

Programa: 0137 – Desenvolvimento sustentável na reforma agrária			
Ação 0427 – Concessão de crédito instalação às famílias assentadas	Metas Físicas		
	Previsão	Execução	Execução/previsão %
	364	98	26,92
	Metas Financeiras		
	Previsão	Execução	Execução/previsão %
	8.194.752,00	1.470.000,00	17,93



Atos e fatos que prejudicaram o desempenho:
A grande diferença entre o orçamentário liberado pela sede e o financeiro efetivamente liberado.
Providências adotadas: Foram empenhados R\$ 7.244.800,00 nesta ação, sendo que para apoio inicial foram R\$ 1.276.800,00, para aquisição de materiais de construção foram R\$ 4.080.000,00 e recuperação de materiais de construção foram R\$ 1.888.000,00. Foram pagos apenas R\$ 1.470.000,00 em crédito material de construção para 98 famílias com recurso financeiro disponibilizado pela sede.

Programa: 0137 – Desenvolvimento sustentável na reforma agrária			
Ação 8396 – Implantação e recuperação de infraestrutura básica em projeto de assentamento	Metas Físicas		
	Previsão	Execução	Execução/previsão %
	493	135	27,38
	Metas Financeiras		
	Previsão	Execução	Execução/previsão %
	3.317.547,94	1.346.795,42	40,59
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho:			
a) O corte no orçamento diminuiu o valor a ser descentralizado para cada superintendência.			
b) Baixo desempenho das empresas contratadas.			
Providências adotadas: Notificações às conveniadas acerca do baixo desempenho das empresas contratadas, além de aplicações de sanções cabíveis.			

Programa: 0135 – Assentamento de Trabalhadores Rurais			
Ação 8374 – Licenciamento ambiental de assentamento de reforma agrária.	Metas Físicas		
	Previsão	Execução	Execução/previsão %
	2	0	0
	Metas Financeiras		
	Previsão	Execução	Execução/previsão %
	18.954,00	4.598,00	24,25



Atos e fatos que prejudicaram o desempenho:

Conforme relatório de gestão da Unidade Jurisdicionada temos:

“O pedido de Licenciamento Ambiental dos Projetos de Assentamento protocolados em exercícios anteriores no órgão ambiental do Estado de Roraima tem sido indeferido devido a diversas exigências e requisitos colocados por este órgão. Um destes requisitos é a elaboração dos pedidos de licença utilizando, conforme a RESOLUÇÃO CONAMA Nº387 de 27 de dezembro de 2006, o Plano de Recuperação do Assentamento – PRA. O Georreferenciamento das parcelas de PA's e a falta de empresas com capacidade para fazer o licenciamento ambiental dos PA's tem sido grande entrave nos últimos anos. No primeiro caso precisamos de dotação orçamentária para os trabalhos e licitações. No segundo estamos tentando capacitar servidores para fazer os trabalhos de forma direta. O Georreferenciamento dos Perímetros dos PA's foi acordado em convênio entre o Terra Legal e Governo do Estado que deverá Georreferenciar as Glebas e destacar os imóveis institucionais”.

Providências adotadas:

Conforme relatório de gestão da Unidade Jurisdicionada temos:

“Em um trabalho conjunto do Setor de Meio Ambiente do INCRA com a ATES estão em andamento, via contrato, a elaboração deste estudo específico para 12 diferentes Projetos de Assentamento do Estado de Roraima. Foram realizadas vistorias conjuntas para criação e licenciamento ambiental dos futuros PA's CAJU II, no município do Bomfim e Água viva no município de São João da Baliza porém não puderam ser finalizados no exercício.

Neste exercício foram entregues as versões preliminares dos PRA's elaborados através contrato de Assistência Técnica firmado no final de 2011 através do segundo Chamamento público do ano para este fim, já que no primeiro não houve nenhuma entidade que atendesse os requisitos, que se encontra em plena execução, atendendo 12 Projetos de Assentamento e mil quatrocentos e oitenta e duas (1.482) famílias. A equipe técnica do INCRA está realizando a análise e vistoria em campo para identificar possíveis ajustes com vistas ao atendimento das exigências do Manual de ATES, das recomendações da FEMARH, bem como do CONAMA.”

Programa: 0139 – Gestão da política de desenvolvimento agrário

6952- Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Metas Físicas		
	Previsão	Execução	Execução/previsão %
	-	-	-
	Metas Financeiras		
	Previsão	Execução	Execução/previsão %
	8.000,00	6.800,08	85,01

Atos e fatos que prejudicaram o desempenho:

Não há relatos.

Providências adotadas:

Os recursos dessa ação foram gastos para a fiscalização dos contratos das ações do PRONERA.

Programa: 0139 – Gestão da política de desenvolvimento agrário



4474 – Educação de Jovens e adultos no campo	Metas Físicas		
	Previsão	Execução	Execução/previsão %
	1.151	1.200	104,25
	Metas Financeiras		
	Previsão	Execução	Execução/previsão %
	1.219.237,00	1.151.000,00	94,40
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho: Não há relatos.			
Providências adotadas: Não há relatos.			

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A Unidade informou por meio do OF/INCRA/SR-25/GAB/nº322/2013, de 18 de abril de 2013, os indicadores instituídos para os programas finalísticos são fornecidos pela sede do Incra em Brasília. A UJ trata do cumprimento desses programas, onde se obtém indicador do desempenho da gestão.

A seguir, dispomos na tabela abaixo 7 (sete) dos 20 (vinte) Indicadores Institucionais elencados no item 2.4 do Relatório de Gestão 2012 :

Descrição do Indicador	Completo	Confiabilidade	Acessibilidade
Indica o gasto com obtenção de terras efetuada pelo INCRA por hectares, no exercício.	Não	Sim	Sim
Indica o percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao n.º de PA(s) com licenças ambientais expedidas.	Não Para a validade da fórmula que permitiria avaliar a efetividade das ações de licenciamento é necessário a inversão do numerador pelo denominador.	Sim	Sim
Índice de provimento de PDA/PRA	Sim	Sim	Sim
Índice de acesso a estradas transitáveis ou	Sim	Sim	Não



outras vias de acesso de escoamento da produção até as unidades produtivas.			
Índice de o acesso à moradia nos assentamentos.	Sim	Sim	Sim
Índice de provimento de Assistência Técnica.	Sim	Sim	Sim
Índice de consolidação do assentamento	Sim	Sim	Sim

Assim quanto à completude de indicadores, o que se procura avaliar é a sua capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a unidade pretende medir, além de refletir os resultados de eventuais intervenções efetuadas na gestão. Dos 7 (sete) indicadores analisados, verificou-se que 2 (dois) não atendem a esse critério. Trata-se do índice de obtenção de terras e do índice de protocolos de licença ambiental para projetos de assentamento. Consideramos, no tocante ao Índice de protocolos de licença ambiental, seu cálculo deficiente. Tendo em vista que com o estabelecimento de relação entre licenças protocoladas e as expedidas, a própria essência do indicador fica mitigada, posto que avalia-se o passivo de licenças a serem expedidas, e não protocoladas. Ressalta-se, ainda que há uma falha no cálculo do indicador, qual seja, se o número de licenças expedidas for zero, fica inviabilizado o cálculo. Dessa forma, se o indicador for utilizado para calcular o passivo de expedições de licenças ambientais, somente haveria correção se a divisão do número de licenças expedidas pelo número de licenças protocoladas fosse estabelecida.

Pertinente ao cálculo de obtenção de terra, não há mais utilidade prática desse indicador para a SR-25, considerando que esta não atua mais na obtenção de terra.

Quanto à acessibilidade, temos que ele busca averiguar a facilidade de obtenção dos dados. Não restou demonstrada a facilidade de obtenção dos dados do índice de acesso a estradas transitáveis ou outras vias de transporte adequado ao escoamento da produção até as unidades produtivas; tendo em vista o argumentado pelo gestor da unidade. No entanto, a acessibilidade desse indicador tende a melhorar, tendo em vista que uma das fontes para seu cálculo é a atuação das equipes de assistência técnica; que foram contratadas para atuar, a partir de 30/12/2011 até 30/12/2012, conforme contrato n.11/2011 firmado entre a SR-25 e a empresa coopermulta (CNPJ: 04.168.052/0001-22).

Quanto à confiabilidade, que tem como característica indicar a origem dos dados, que deve ser de fontes confiáveis e utilizar metodologias reconhecidas e transparentes de coleta, processamento e divulgação; temos que para todos os indicadores analisados há a divulgação de metodologia para uniformização dos cálculos e de divulgação dos resultados em relatórios de gestão colocados à disposição da sociedade por meio do sítio eletrônico <http://www.incra.gov.br>.

Verificamos ainda que os indicadores não estão sendo utilizados para subsidiarem a tomada de decisões.

2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Considerando que na Lei nº 12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a gestão 2012 o decreto de gestão do PPA 2012-2015 (Decreto n.7.866/2012) foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) apenas em 20.12.2012, considerando que mesmo nesse normativo as atribuições



quanto à atualização dos indicadores dos programas recai sobre o Ministério do Planejamento, considerando que a responsabilidade sobre os órgãos inicia-se a partir dos Objetivos (nível inferior ao nível dos programas), a avaliação do item 4 do anexo IV da Decisão Normativa n.124/2012, restou prejudicada. Quanto aos indicadores das ações que não são citados ou mencionados nos resultados quantitativos e qualitativos da ação atendendo assim ao estabelecido na Portaria SOF n.103, de 19 de outubro de 2012. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade com a subsequente análise. Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas) foi realizada uma análise censitária no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no SIAPE e a legislação de pessoal das unidades); essas ocorrências foram verificadas junto ao gestor durante a gestão de 2012. Quanto aos registros no sistema corporativo, foi realizada uma análise censitária de todos os registros de admissão, aposentadoria, reforma ou pensão no SISAC.

Força de Trabalho.

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012 verificou-se que o quadro de pessoal do INCRA-RR estava assim constituído no final do exercício de 2012:

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2012	Egressos em 2012
1. Provimento de cargo efetivo	94	1	2
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	94	1	2
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	2	-	-
1.4.2 Removidos	0	-	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	14	-	-
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	-	4	2
2.3 Funções gratificadas	2	-	-
2.3.1. Servidor de carreira vinculada ao órgão	2	1	1



Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	3	13	28	39	11
1.2. Servidores de Carreira	3	13	27	39	11
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	1	-	-
2. Provimento de Cargo em Comissão	-	-		-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	1	-	-
2.3. Funções Gratificadas	-	-	-	-	-

Quanto à atuação na gestão de pessoal, observou-se que a Unidade não cumpriu os prazos previstos para cadastramento no Sisac de um ato de concessão de aposentadoria exarado em 2012, conforme determina o artigo 7º, da Instrução Normativa - TCU nº 55/2007, o qual estabelece que as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão deverão ser cadastradas no Sisac e disponibilizadas pela Unidade Jurisdicionada para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 dias. Esse fato está relatado no item 5.1.2.1.

Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE/SIAFI).

Para verificação da conformidade dos pagamentos e da concessão de aposentadoria, reforma e pensões foram realizadas as seguintes análises:

Descrição da ocorrência	Quantidade de Servidores relacionados	Quantidade de ocorrências acatadas totalmente pelo gestor
Servidores com devolução do adiantamento de férias nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido.	1	1
Pensões que não obedeceram as regras na distribuição de cotas	1	0
Servidores que recebem vencimento básico com valor informado em concomitância com o valor calculado pelo sistema.	1	1



Constatamos servidor com devolução do adiantamento de férias nos últimos 5 (cinco) anos em valor inferior ao recebido e, servidor que recebeu vencimento básico com valor informado em concomitância com o valor calculado pelo sistema.

Sistema Corporativo (SISAC).

Quanto à atuação na gestão de pessoal, observou-se que a UJ descumpriu o prazo previsto para cadastramento no Sisac de 01 (um) ato de concessão de aposentadoria emitidos em 2012.

Controles Internos Administrativos.

Dentre as principais fragilidades que contribuem para a ausência de controles internos administrativos consistentes destacam-se: ausência de normativos internos na área de pessoal acarretando sobreposição de funções; ausência de mecanismos de informação e comunicação como indicadores na área de pessoal. Reforça essa argumentação o exposto pela unidade no relatório de gestão de 2013, quando esclarece que o INCRA não dispõe de método para identificar eventual acumulação de cargos, funções e empregos públicos, prevista na Constituição Federal. Assim sendo, passamos a oferecer as seguintes respostas: a) Não há controles internos criados com a finalidade de detectar possível acumulação vedada de cargos, funções e empregos públicos. Ressaltamos que este Órgão tem recebido candidatos egressos de concurso público e no ato da posse é exigida a informação, a termo, quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

Ressalte-se como ponto positivo a disposição do INCRA-RR em adotar providências quando detectado casos de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos, pelos órgãos de controle. No exercício de 2012 não foram feitas notificações nesse sentido.

2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideraram-se as seguintes questões de auditoria: Os Controles Internos Administrativos relacionados à gestão das transferências da UJ estão instituídos de forma: (I) a identificar gargalos na análise a prestação de contas dos convenientes ou contratados. (II) a identificar dificuldades na execução do planejamento para a fiscalização da execução do objeto da avença, inclusive quanto à utilização de verificações físicas e presenciais.

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise das Transferências Concedidas pela UJ durante a gestão 2012.

Objetivo do Convênio.



Quantidade total de transferências concedidas no exercício	Volume de recursos total de transferência no exercício (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectado alguma irregularidade
1	1.403.699,51	1	946.603,93	0	0

Fiscalização física e presencial.

Quantidade de Transferências vigentes no exercício	Quantidade de Transferências em que havia a previsão de fiscalização	Quantidade de Transferências que foram fiscalizadas de forma física e presencial
10	10	10

Verificamos, a partir de relatórios de viagens, que as fiscalizações planejadas para o exercício de 2012, foram realizadas.

Prestação de Contas.

Qtde total de transf. Vigentes em 2012 (Siafi + Siconv)	Qtde de transf. com a situação “aguardando prestação de contas” (Siconv)	Qtde de transf. com a situação “prestação de contas em análise” (Siconv)	Qtde de transf. com a situação “a aprovar” (Siafi)	Qtde de transf. com a situação “a comprovar” (Siafi)	Qtde de TCE instauradas (Siafi)
10	2	1	0	0	0

Fonte: Siafi gerencial e Siconv.

Avaliação das Prestações de Contas.

Quantidade de Prestação de Contas Vigentes	Quantidade de Prestação de Contas Avaliadas	Quantidade de Prestação de Contas em que fora detectada irregularidade pela equipe
10	2	0

Nos convênios firmados sob a égide do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e da portaria interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, foram examinados os convênios: Siafi: n. 764482; Siafi: n. 764609; no intuito de avaliar a atuação da UJ no acompanhamento das prestações de contas. Não se evidenciou a ocorrência de impropriedades na atuação do INCRA-RR quanto a este item.

Controles Internos Administrativos da Gestão de Transferências (estrutura de pessoal e tecnológica).

Pertinente à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pelo INCRA-RR, concernentes à gestão das transferências, evidenciou-se que, apesar de a UJ estar realizando a fiscalização ‘in loco’ da execução das transferências, existem fragilidades quanto a avaliação de risco e aos procedimentos de controle, posto que não se localizaram mecanismos que garantissem o acompanhamento sistemático e a



avaliação concomitante das prestações de contas. Cabe lembrar que a unidade tem feito gestões na tentativa de solucionar a questão dos convênios com prazos vencidos e ainda registrados na situação de “ Inadimplência” e “ A aprovar”, por meio de uma comissão constituída para esse fim (Portaria/INCRA/167/12, de 12/03/2012) e Ordem de Serviço n.23, INCRA/SR-25, de 14/10/2012.

2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria: (I) os processos licitatórios realizados na gestão 2012 foram regulares? (II) os processos licitatórios e as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação foram regulares? (III) os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras? (IV) os controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações estão instituídos de forma a mitigar os riscos?

A metodologia empregada pela equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à regularidade dos processos licitatórios, às dispensas e inexigibilidades foram considerados os processos realizados pelo INCRA-RR no exercício de 2012. No que tange à verificação da utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a metodologia consistiu em selecionar de acordo com os critérios de materialidade, relevância e criticidade alguns procedimentos licitatórios destacando-se as aquisições e contratações relacionadas à Tecnologia da Informação (TI) e Obras a fim de propiciar uma análise e relatoria mais setORIZADA e precisa das possíveis constatações e/ou boas práticas levantadas.

Licitação – Geral.

Quantidade total Processos Licitatórios	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
8	R\$ 2.927.388,57	2	R\$ 1.289.000,00	0	R\$ 0,00

Fonte: Relatório de gestão.

Dispensa de Licitação.

Quantidade total Dispensas	Volume total de recursos de Dispensas (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade



11	R\$ 213.460,67	3	R\$ 127.985,97	0	R\$ 0,00
Fonte: Relatório de gestão.					

Inexigibilidade de Licitação.

Quantidade total Inexigibilidade.	Volume total de recursos de Inexigibilidades (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
2	R\$ 80.000,00	1	R\$ 65.000,00	0	R\$ 0,00
Fonte: Relatório de gestão.					

Compras sustentáveis.

Área	Quantidade de processos de compras na gestão 2012	Quantidade de processos de compras selecionados para avaliação	Quantidade de processos (dos avaliados) e dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos (dos avaliados) em conformidade com a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos (dos avaliados) em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis
TI	0	0	0	0	0
Obras/serviços	5	5	0	0	4

Da análise dos processos de compras sustentáveis, pode-se concluir que o INCRA-RR não tem observado os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e serviços.

Controles Internos Administrativos da Gestão de Compras.

Deve-se destacar o esforço do INCRA-RR na melhoria dos controles internos administrativos, na área de gestão de licitações e contratos, tendo em vista que não foram evidenciadas impropriedades e ou irregularidades na gestão de compras da UJ. Ressalte-se por oportuno que o INCRA coloca em todos seus editais de pregão eletrônico o slogan da campanha “ Todos os brasileiros contra os cartéis”.

2.8 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF



Não houve no exercício de 2012, por parte da Unidade Jurisdicionada, despesas com suprimento de fundos ou com o Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF) no exercício 2012.

2.9 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não foi encontrado nenhum valor registrado nas contas contábeis pertinentes. Do mesmo modo, são consideradas consistentes as informações apresentadas no Relatório de Gestão do exercício 2012 da Superintendência Estadual do INCRA em Roraima (SR-25), de que não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos durante o exercício sob exame.

2.10 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Para atendimento ao estabelecido pela Corte de Contas quanto à Gestão da Tecnologia da Informação consideraram-se as seguintes questões de auditoria:

Tema 1 – Recursos Humanos de TI

A UJ mantém independência em relação aos empregados de empresas contratadas para atuarem na área de TI ?

Tema 2 – Contratações de TI

(i) As contratações de Soluções de TI, realizadas no período de exame, foram baseadas nas necessidades reais do órgão/entidade, estão alinhadas com o PDTI ou documento similar e estão em conformidade com a IN 04 2010 da SLTI?

(ii) Os processos licitatórios para contratação de Soluções de TI foram baseados em critérios objetivos, sem comprometimento do caráter competitivo do certame, e realizados preferencialmente na modalidade pregão, conforme dita a IN 04 2010 da SLTI?

Concernente aos recursos humanos utilizados na gestão da Tecnologia da Informação (TI), verificou-se que há 1 (um) servidor lotado no Gabinete do Núcleo de TI –NTI- e 2 (dois) terceirizados que desempenham atividades de suporte a usuários e manutenção de equipamentos de informática.

No entanto, cabe ressaltar que estes não são responsáveis pela gestão de Tecnologia de Informação, tendo em vista que essa é realizada de modo centralizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Sede.

Concernente às compras, a unidade, no exercício de 2012, não realizou processo para aquisição de bens e serviços de tecnologia de informação. A Superintendência Estadual do INCRA em Roraima (SR-25) aderiu à Ata de Registro de Preços Pregão n.21/2012, realizado pela Universidade Federal de Roraima, que teve como objetivo a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. A empresa vencedora da licitação foi a EAGLE VISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.968.416/0001-59. A unidade, durante o exercício de 2012, adquiriu apenas suprimentos de informática, no valor de R\$ 31.881,04.



Assim, ao consultar o sítio <http://www.comprasnet.gov.br> verifica-se que não existem contratos ou editais de terceirização de serviços de TI no âmbito da Superintendência Regional do INCRA em Roraima.

2.11 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação por amostragem não aleatória depois de realizado o levantamento de todos os bens imóveis de uso especial existentes, bem como dos gastos com manutenção, locação e benfeitorias. Utilizou-se no levantamento informações do inventário de bens imóveis, do SIAFI gerencial e do SPIU-Net.

Levantamento dos Imóveis.

LOCALIZAÇÃO	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ*	
	2011	2012
BRASIL	2	2
EXTERIOR	0	0
Legenda: * todos os bens especiais (quantidade real), independente de registro no SPIUNet		

Consistência dos Registros Bens Especiais

Qtde Real	Qtde Avaliada	Qtde registrada no SIAFI, mas não no SPIUNet (a)	Qtde sem registro no SPIUNet (b)	Qtde registrada no SPIUNet/ SIAFI mas não existente (c)	Qtde com data de última avaliação superior a 4 anos (d)
2	2	0	0	0	0
Legenda: (a) Caracteriza erro de registro; (b) caracteriza a situação do Ativo Oculto; (c) enseja caracteriza a situação do Ativo Fictício; (d) caracteriza a situação de Subavaliação do Ativo.					

Avaliação dos bens locados de terceiros

Quantidade existente	Quantidade avaliada	Quantidade em que foi detectada irregularidade
2	2	0

Em relação aos processos de locação de imóveis, apresentaram-se regulares, não sendo constatadas inconsistências. A descrição desses processos encontra-se abaixo:



- Processo nº 54390.001560/2009-19 (Funcionamento da Sede do INCRA/SR-25)

Contrato de Locação nº 07/2010, de 16/07/2010.

Locação do prédio localizado na Avenida Ville Roy, 5315, Bairro São Pedro.

Valor Mensal estabelecido no Contrato: R\$ 18.156,25.

Valor Atualizado (3º Termo Aditivo, de 23/10/2012): R\$ 20.986,93.

- Processo nº 54390.000707/2010-89 (atividades de apoio)

Contrato de Locação nº 10/2010, de 13/10/2010.

Locação do prédio localizado na Avenida Getúlio Vargas, 4788, Bairro São Pedro.

Valor Mensal estabelecido no Contrato: R\$ 6.500,00.

Valor Atualizado (3º Termo Aditivo, de 1/12/2012): R\$ 7.446,71

Os supracitados processos de locações de imóveis de terceiros foram regulares. Para definição dos valores de mercado, a UJ utilizou laudos de avaliação da Caixa Econômica Federal – CEF. A atualização dos preços contratuais ocorreu por intermédio do Índice Geral de Preços – IGP-M, não sendo apuradas inconsistências.

Havia 2 (dois) imóveis locados de terceiros no âmbito da UJ, mas que não estavam registrados no SPIU-Net. No entanto, no decorrer dos trabalhos de auditoria, a Unidade Jurisdicionada inscreveu no SPIU-Net esses 2 (dois) imóveis, quais sejam, RIP n.0301.00409.5003 e RIP n. 0301.00413.5005. Não verificamos gastos com manutenção de imóveis, nem benfeitorias úteis sobre imóveis locados de terceiros.

A UJ informa por meio do relatório de gestão (item 7.2.3) que “a Prefeitura Municipal de Boa Vista Através do OF/75/2013/PMBV, solicitou a doação do imóvel que esta sob responsabilidade desta UJ, tendo em vista que está sendo utilizado pela Prefeitura, formalizamos processo 54390.000007/2013-37 para regularizar”.

Pertinente aos controles internos referentes à gestão do patrimônio imobiliário os avaliamos como suficientes, tendo em vista que a pequena quantidade de imóveis de uso especial de responsabilidade da UJ, inclusive os locados de terceiros, estão registrados no SPIU-net (atendendo as recomendações da CGU) e que a Unidade Jurisdicionada, designou o servidor A.F.N (matrícula SIAPE 155***), como responsável pela gestão do imobiliário patrimonial e controle dos bens imóveis sob responsabilidade da UJ, conforme Ordem de Serviço n. 16 / INCRA, 29/04/2013.

2.12 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento dos acórdãos para a UJ considerando a seguinte questão de auditoria: Caso haja uma determinação específica do TCU à CGU para ser verificada na AAC junto à UJ, a mesma foi atendida? A metodologia consistiu no levantamento de todos os acórdãos que haja determinação para a UJ e seja citada a CGU com posterior verificação do atendimento do mesmo. O Quadro abaixo mostra os resultados da análise.

Qtde de	Qtde de	Qtde de acórdãos	Qtde de acórdãos	Qtde de acórdãos
---------	---------	------------------	------------------	------------------



Acórdãos com determinações à UJ em 2012	Acórdãos de 2012 com determinações à UJ em que foi citada a CGU	de 2012 em houve menção para a atuação da CGU atendidos integralmente	de 2012 em houve menção para a atuação da CGU atendidos parcialmente	de 2012 em houve menção para a atuação da CGU não atendidos
1	0	0	0	0
Fonte: Relatório de Gestão e site do TCU				

Com relação ao Acórdão TCU nº 168/2012-Primeira Câmara, por meio do qual o TCU efetuou determinação para que a CGU se manifeste nas próximas contas das superintendências regionais do INCRA no País acerca do atendimento à decisão do Tribunal consubstanciada no Acórdão 1684/2008 - TCU - Plenário, item 9.2, relativamente ao item 9.3.4 do Acórdão 2633/2007 - TCU - Plenário, embora se refira às Superintendências Regionais, o Acórdão TCU nº 168/2012 foi avaliado na auditoria do Incra Sede tendo em vista que as providências para atendimento aos Acórdãos TCU nº 1684/2008 e 2633/2007 atualmente estão centralizadas na Sede do INCRA e, dessa forma, devem ser apresentadas apenas no relatório de auditoria das contas dessa unidade.

2.13 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

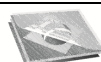
O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento das recomendações emitidas por ele considerando a seguinte questão de auditoria: a Superintendência Regional do INCRA em Roraima mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU especialmente quanto à instauração de TCE, à apuração de responsabilidade, ao fortalecimento do controle interno administrativo?

No período em análise, exercício de 2012, a CGU não recomendou abertura de TCE. Concernente ao fortalecimento do controle interno administrativo, a unidade realizou fiscalizações sobre a execução física ‘in loco’ das transferências voluntárias.

A metodologia consistiu no levantamento de todas as recomendações emitidas durante a gestão 2012 com posterior verificação do atendimento das mesmas.

O quadro abaixo mostra o resultado da análise:

Número de relatório de Auditoria de Contas	Item do Relatório (número e descrição sumária)	Situação atual das recomendações	Item específico da parte “achados de auditoria do relatório”
201203479	53 (Falhas nos controles internos quanto à gestão de suprimento de fundo. Inexistência de prazo para aplicação e de comprovação no ato concessório. Ausência de atesto de recebimento dos produtos nas notas	Atendida	-



	fiscais.)		
201203479	54(Falta de separação de resíduos recicláveis descartados e de destinação adequada dos mesmos.)	Não atendida. Sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via plano de Plano de Providências Permanente
201203479	52 (Ausência de procedimentos de controles internos, de recursos humanos e de materiais suficientes para acompanhamento e fiscalização das transferências concedidas.)	atendida	-
201203479	56 (Ausência de extratos das contas correntes atualizados semestralmente nos processos de Crédito Instalação.)	atendidas	-
201203479	57 (Ausência de instalação e manutenção da Comissão de Supervisão da Situação Ocupacional na SR-25 para continuidade dos trabalhos de supervisão ocupacional.)	Atendida	-
201203479	22(Fragilidade nos controles relativos à gestão de bens imóveis, como a ausência de registros de imóveis no Sistema de Gerenciamento de Bens Imóveis da União (SPIUNET) e registro de imóveis no SPIUNET sem conhecimento da UJ).	Atendida	-

2.14 Avaliação do CGU/PAD

Depreende-se, por meio da leitura do art.132, do Regimento Interno do INCRA, que a gestão da correição é realizada de maneira descentralizada, apesar disso a superintendência regional do INCRA em Roraima não tem em sua organização uma unidade específica responsável pela condução das questões disciplinares. Não houve, no



exercício de 2012, instauração de processo administrativo disciplinar, porém verificou-se que há servidores nomeados para acompanhar e registrar processos disciplinares, os quais são, ARSM (Matrícula n.147***); ECPS (1526***); conforme Ordem de serviço n.7/2009, de 5/7/2009.

Dentre as atividades relacionadas à gestão dos processos disciplinares, a gestão do INCRA, por meio da Portaria n.6/P/n.191, 30.06.2012, delegou competência ao Chefe de Gabinete para instaurar procedimentos apuratórios, julgar e aplicar penalidades de advertência e suspensão até o limite de 30 dias, concernentes a irregularidades que envolvam acesso não autorizado ou inclusão indevida de dados no Sistema nacional de Cadastro Rural – SNCR, bem como expedição fraudulenta de Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR, independente do local da ocorrência dos fatos.

2.15 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

Verificamos que o parecer da Auditoria Interna constante do Processo de Contas atendeu aos ditames Decisão Normativa TCU nº 124/2012, não tendo sido identificadas omissões/incompletudes.

Consta desse parecer que a Superintendência Regional do INCRA em Roraima apresenta deficiências na tempestividade de atendimentos da Auditoria Interna. Essas práticas contribuem para o enfraquecimento e insegurança da gestão, como também são prejudiciais à condução dos trabalhos dos órgãos de controle.

2.16 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

Nas verificações realizadas, verificou-se que a unidade incluiu no relatório de gestão os conteúdos específicos conforme determina a DN TCU 119/2012.

Pertinente à Parte B, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 , item 23. I, temos que a Unidade Jurisdicionada não está obrigada a informar dados, posto que todos os imóveis acima de 10.000,0000 ha estão em Glebas já repassadas para o Estado de Roraima, de forma que a fiscalização destas Propriedade está a cargo do Instituto de Terras de Roraima – ITERAIMA; em relação ao item 23, a, II, a Unidade Jurisdicionada informa que “ *o Georreferenciamento das parcelas de PA’s e a falta de empresas com capacidade para fazer o licenciamento ambiental dos PA’s tem sido grande entrave nos últimos anos. No primeiro caso precisamos de dotação orçamentária para os trabalhos e licitações. No segundo estamos tentando capacitar servidores para fazer os trabalhos de forma direta. O Georreferenciamento dos Perímetros dos PA’s foi acordado em convênio entre o Terra Legal e Governo do Estado que deverá Georreferenciar as Glebas e destacar os imóveis institucionais. Neste exercício foram entregues as versões preliminares dos PRA’s elaborados através contrato de Assistência Técnica firmado no final de 2011 através do segundo Chamamento público do ano para este fim, já que no primeiro não houve nenhuma entidade que atendesse os requisitos, que encontra-se em plena execução, atendendo 12 Projetos de Assentamento e mil quatrocentos e oitenta e duas (1.482) famílias. A equipe técnica do INCRA está realizando a análise e vistoria*



em campo para identificar possíveis ajustes com vistas ao atendimento das exigências do Manual de ATEs, das recomendações da FEMARH, bem como do CONAMA. Os repetidos cortes no orçamento têm atrapalhado a execução dos trabalhos desta SR, assim como o de exercícios futuros, pois por vezes um trabalho depende de outros.”

2.17 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas (já avaliadas nos itens anteriores) e dos principais macroprocessos finalísticos. A partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos emitiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, monitoramento.

Relação entre os Macroprocessos Finalísticos (objetivos estratégicos) e Controles Internos Administrativos

De todas as áreas de gestão avaliadas observou-se que os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação estão consistentes, apesar de na gestão de riscos a entidade não ter feito um bom trabalho.

O componente de monitoramento apresentou fragilidades na área de gestão do patrimônio imobiliário. No entanto, no decorrer dos trabalhos de auditoria, tais inconsistências foram sanadas. Apesar disso, a área de gestão do patrimônio imobiliário não está diretamente relacionada aos principais macroprocessos finalísticos da UJ.

No tocante à gestão de pessoas, o INCRA não dispõe de método para identificar eventual acumulação de cargos, funções e empregos públicos, prevista na Constituição Federal. Assim sendo, não há controles internos criados com a finalidade de detectar possível acumulação vedada de cargos, funções e empregos públicos. Ressaltamos que este órgão tem recebido candidatos egressos de concurso público e no ato da posse é exigida a informação, a termo, quanto a acumulação de cargos, funções e empregos públicos. Quanto à existência e o quantitativo de servidores que acumulam cargos, funções ou empregos públicos indevidamente no âmbito do INCRA, a UJ afirma no relatório de gestão não dispor destes dados.

Pertinente ao cotejamento entre os atos exarados na gestão de pessoal e os normativos legais, nota-se uma deficiência quanto à aderência às leis que, somada ao fato argumentado pela UJ sobre a “capacidade de trabalho reduzida, especialmente dos servidores mais antigos, em razão da falta de treinamento”, ocasiona uma fragilização do ambiente do controle.

Em face do exposto, evidenciou-se fragilidade nos controles relativos à gestão de pessoas.

2. 18 Ocorrências com dano ou prejuízo



Entre as constatações identificadas pela equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as seguintes:

3.2.1.1

Falha na gestão de folha de pagamento

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Boa Vista/RR, 25 de Julho de 2013.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima

Achados da Auditoria - nº 201305862

1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 Programação dos Objetivos e Metas

1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO



Informação básica das Ações de Governo geridas pelo INCRA-Roraima

Fato

Trata-se da ação 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas, que tem por finalidade dar condições de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas pelo INCRA por meio da concessão de crédito, em suas várias Modalidades. Esta ação se insere no contexto do programa de governo 2066 - Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária. A forma de implementação não está discriminada no cadastro de ações do ministério do planejamento, orçamento e gestão. Não obstante para implementar a ação efetiva-se o repasse de recursos financeiros às representações de trabalhadores rurais assentados para construção e recuperação de unidades habitacionais, compra de implementos e de insumos produtivos, bem como de gêneros alimentícios para subsistência das famílias antes da primeira colheita. Crédito concedido às famílias assentadas com apoio da assistência técnica para a sua aplicação com a supervisão e fiscalização do Incra.

No exercício de 2012 foram abertos dois processos para a concessão de crédito de instalação, conforme tabela a seguir:

Município	Projeto de Assentamento	Nº do processo de concessão	Modalidade de crédito	Quantidade de famílias atendidas, valores e totais		
				Nº famílias	Valor Unit. (R\$ 1,00)	Valor total (R\$ 1,00)
Caracaráí	Cupiúba	54390.000637/2012-21	Aquisição de material de construção	30	15.000,00	450.000,00
Caracaráí	RR-170	54390.000638/2012-75	Aquisição de material de construção	68	15.000,00	1.020.000,00

Concernente à ação 8396, trata-se de Implantação e recuperação de infraestrutura básica em projeto de assentamento, cuja finalidade é prover ou recuperar a infraestrutura básica dos projetos de assentamento rural, necessária à viabilização do processo produtivo e do desenvolvimento sustentável.

Esta ação se insere no contexto do programa de governo 2066 - Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária. A forma de implementação é de modo direto e descentralizado, assim, os trabalhos relativos ao desenvolvimento do projeto de assentamento são planejados e executados com a efetiva participação dos assentados, de modo a estimular o desenvolvimento da comunidade. A infra-estrutura será implementada por meio da contratação de entidades e empresas prestadoras desse tipo de serviço, bem como, a realização de parcerias com outras esferas governamentais e não-governamentais, convênios

junto a entidade representativa das famílias assentadas, sob supervisão e fiscalização pelos servidores do INCRA ou contratados.

Pertinente à ação 8370, Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária, trata-se de capacitar e formar profissionais de nível médio e de nível superior em cursos de graduação e pós-graduação, em diferentes áreas do conhecimento, de modo a atender a demanda por profissionais com formação e titulação adequados às características e aos desafios da realidade do campo, de administrar e organizar a produção agropecuária, de associações e de cooperativas, valorizando a identidade sóciopolítica e cultural dos alunos e articulando os conhecimentos científicos e os saberes sociais produzidos no contexto em que estão inseridos, com vistas à



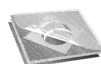
melhoria da qualidade de vida nos assentamentos. A forma de implementação é descentralizada, de forma que os cursos serão realizados por meio da celebração de contratos, convênios, termo de cooperação e outros instrumentos congêneres com instituições de ensino públicas federais, estaduais e municipais, fundações de apoio, escolas técnicas e agrotécnicas, centros de formação tecnológica e outras instituições de ensino privadas sem fins lucrativos, sob supervisão e fiscalização do INCRA.

A ação 4474, educação no campo, visa capacitar, alfabetizar e escolarizar jovens e adultos assentados pela reforma agrária que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo na idade própria, mediante a utilização de metodologias específicas para o campo, dando-lhes condições de domínio da leitura e da escrita, além de conhecimentos básicos sobre sociedade e desenvolvimento sustentável, de forma a permitir a sua inserção social. Sua implementação dá-se de maneira descentralizada, de modo semelhante à ação 8370.

Quanto à ação 4470, Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária, ela tem por finalidade viabilizar a Assistência Técnica e a Extensão Rural às famílias dos Projetos de Assentamento, visando promover processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades agrícolas e não agrícolas, inclusive agroextrativistas, florestais e artesanais, contribuindo para a melhoria da renda, da segurança alimentar, da diversificação da produção e acesso as políticas públicas, visando alcançar a sustentabilidade econômica e socioambiental nos assentamentos da reforma agrária, sendo necessário para isto a realização de ações: a) de elaboração, aperfeiçoamento e implementação do plano de desenvolvimento ou de recuperação do assentamento, bem como dos projetos produtivos, sociais, ambientais e estruturantes dele decorrentes; b) de capacitação das famílias assentadas e suas organizações visando à apropriação de conhecimentos para planejamento e gestão (social, econômica e ambiental), utilização e/ou adaptação de tecnologias apropriadas a produção sustentável; c) que contemplem todas as fases das atividades econômicas, da produção à comercialização e abastecimento, observando as peculiaridades das diferentes cadeias produtivas; d) que orientem a organização social dos assentamentos no sentido de criar, fortalecer e qualificar as associações e outras formas organizativas das famílias beneficiárias; e) de apoio ao planejamento, supervisão e articulação das ações de ATER prestadas às famílias beneficiárias da Reforma Agrária; f) de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação dos trabalhos de Assistência Técnica.

A forma de implantação é de maneira direta e descentralizada, e busca a efetivação de contratos, com entidades públicas estaduais ou entidades privadas com ou sem fins lucrativos, ou termos de cooperação, com instituições públicas federais, visando à prestação de serviços de assistência técnica, capacitação de assentados, elaboração dos Planos de Desenvolvimento de Assentamentos (PDA) ou Planos de Recuperação de Assentamentos (PRA) e supervisão e articulação das ações de ATER prestadas às famílias beneficiárias da Reforma Agrária; além de realizar por meio do INCRA, ou sob sua coordenação, o acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação dos resultados da execução da Ação do Programa.

A ação, 8387 - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais, tem por objetivo Promover a identificação, vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de desapropriação ou de aquisição por compra e venda e outras formas de obtenção. O modo de implementação é direto, dessa forma deve-se deslocar técnicos do INCRA com o objetivo de: 1) identificar e vistoriar imóveis rurais visando ao levantamento de dados e informações para fiscalizar o cumprimento da função social da propriedade, segundo os parâmetros estabelecidos em lei e em normas internas; 2) fundamentar parecer sobre a viabilidade técnica e ambiental para sua inclusão no Programa de Reforma Agrária, caso o imóvel não cumpra a função social; 3) aferir a veracidade dos dados contidos no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, promover a atualização cadastral ex-



offício dos imóveis e inserir nesse sistema dados que não estejam nele incluídos; 4) avaliar os imóveis rurais visando a efetuar a determinação dos seus valores de mercado, realizar pesquisas de preços de mercado de terras e elaborar a Planilha de Preços Referenciais; 5) Executar despesas com processos administrativos e judiciais; 6) . Executar despesas com deslocamento de assistentes técnicos do INCRA designados para acompanhar perícias judiciais e pagar honorários aos peritos judiciais nas ações de desapropriação para fins de reforma agrária; 7) Acompanhar a imissão na posse dos imóveis desapropriados de reforma agrária, 8) Promover o transporte de bens móveis e semoventes dos imóveis desapropriados; 9) Adquirir máquinas e equipamentos de uso profissional para apoio à realização das vistorias. Propor e coordenar atividades de capacitação e atualização dos técnicos nas diversas áreas de conhecimento que são exigidas para a realização das vistorias e avaliações.

Concernente à ação 8374 - Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária, trata-se de uma ação cuja finalidade é licenciar e regularizar os assentamentos da reforma agrária nos questões ambientais. Sua implementação é de maneira direta e descentralizada, assim visa requerer e pagar licenciamento ambiental exigido para a criação e implantação do projeto de assentamento rural; promover a contratação de entidades para realizar os estudos básicos para subsidiar o licenciamento; realizar a averbação em cartório e executar a demarcação e cercamento das Áreas Legalmente Protegidas quando for o caso; implantar projetos de recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal, e realizar práticas tecnológicas que visem à recuperação dos solos, como cumprimento das condicionantes definidas pelos órgãos ambientais competentes no âmbito do licenciamento ambiental; sensibilizar e capacitar os assentados quanto à importância manutenção dos recursos naturais e do projeto de conservação e/ou recuperação de áreas degradadas e/ou protegidas a ser implementado nos assentamentos, bem como publicação de material informativo.

1.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.2.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.2.1.1 CONSTATAÇÃO

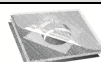
Resultados quantitativos afetados por atos prejudiciais relativos à Ação de Governo 8387

Fato

Pertinente à ação 8387, Vistoria e avaliação para obtenção de imóveis rurais, verificamos que a gestão foi antieconômica.

Construímos uma tabela (Tab.I) que compara a execução dessa ação nas regionais do norte do Brasil, percebemos que, desconsiderando o Amapá (não realizou a ação), a superintendência do INCRA em Roraima foi a que teve o maior valor liquidado por Hectare (Ha.). Assim, considerando que foi provisionado R\$ 80.534,00 para uma meta física de 33.200 Ha, ou seja, foi calculado que para cada Ha. vistoriado haveria um custo de aproximadamente R\$ 2,42 (item V da coluna da Tab I). No entanto, no exercício de 2012, para essa ação, foi despendido um valor de R\$ 47.939,47 para a vistoria de 2.005,14 Ha o que custou aos cofres públicos R\$ 23,90 por Ha vistoriado, isto é, um valor 887,60% superior ao valor calculado de R\$ 2,42 (Tab II). Conforme a seguir:

Tab. I



Estado	I . Provisão recebida (R\$)	II . Meta física Prevista (Ha.)	III . Meta física realizada (Ha.)	IV. Recurso liquidado (R\$)	V. Ha./R\$ Provisionado (I / II)	VI . Ha./R\$ Liquidado (IV / III)	% alcance de metas (realizada*100/ prevista)
AC	105.000,00	28.400	46.168	90.923,84	3,69	1,96	162
AM	154.783,00	53.200	44.447	151.063,18	2,90	3,39	83,54
AP	41.593,00	22.200	0	36.675,11	1,87	-	0
PA	315.483,00	86.400	89.684,29	291.968,57	3,65	3,25	103,80
RO	177.433,00	24.800	61.807,52	151.945,22	7,15	2,45	249,22
RR	80.534,00	33.200	2.005,14	47.939,47	2,42	23,90	6,03

Fonte: Relatórios de gestão das unidades jurisdicionadas

Tab.II							
Estado	I . Provisão recebida (R\$)	II . Meta física Prevista (Ha.)	III . Meta física realizada (Ha.)	IV. Recurso liquidado (R\$)	V. Ha./R\$ Provisionado (I / II)	VI . Ha./R\$ Liquidado (IV / III)	% de diferença entre V e VI (VI *100/ V) -100
RR	80.534,00	33.200	2.005,14	47.939,47	2,42	23,90	887,60

Fonte: Relatório de gestão da unidade jurisdicionada

Considerando ainda os itens 9 a 13, do voto apresentado no acórdão TCU-Plenário n.3085/2011, que expõe uma fórmula para analisar a execução física e financeira realizada, qual seja:

$$\text{Quociente } x = (\text{fis.real.} / \text{fis.prev.}) / (\text{fin.real.} / \text{fin.prev.})$$

Arbitrariamente, denominada aqui de quociente x e, considerando que:

a - (fis.real)- física realizada.
b-(fis.prev.) física prevista
c - (fin.real.) financeira realizada
d- (fin.prev.) financeira prevista

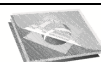
Realizamos o cálculo desse indicador para a ação 8387, o resultado foi consignado na tabela abaixo:

Ação	Quociente x
8387	0,133

Não fica claro se houve falha de orçamentação ou se o indicador físico é deficiente ou foi mal coletado para a ação, entretanto comparando a execução da ação entre as regionais do norte do Brasil, percebemos a discrepância de valores para a Superintendência Estadual de Roraima (SR-25). Assim, como o resultado é acentuadamente menor que a unidade, há uma subexecução física vis-à-vis a execução financeira configurando a antieconomicidade na execução da ação.

Seguem os favorecidos pela execução dessa ação, abaixo:

Favorecido- Iniciais e (CNPJ)/(UG)	Valor pago
SR-25(373029)	18.660,54



APAG (00376437000124)	29278,93
Total	47939,47

Causa

Falha de gestão na execução dos recursos na Unidade Jurisdicionada.

Manifestação da Unidade Examinada

O gestor por meio do ofício/Incra/SR-25/GAB/nº 395/13, de 3 maio de 2013, informa que liquidou o recurso recebido da seguinte forma:

“ Provisão recebida: R\$ 80.534,00

Liberado: R\$ 55.926,70

Liquidado: R\$ 47.939,47

Em restos a pagar: R\$ 7.987,23

Utilizado com diária: R\$ 18.660,54

Utilizado com diária para a Divisão de Obtenção: R\$ 11.780,80

Utilizado na realização do LAF, sobre o imóvel CAJU II, equivalente a área de 2005 ha.: R\$ 4.576,72

Utilizado na compra de combustível para atender a outras ações da superintendência: R\$ 37.266,16.

OBS.: Além do LAF realizado sobre a área (2005 ha) do PA-CAJÚ II, processo nº.543900.000592/2012-54, informado pelo CGU, foram realizadas outras vistorias que não constam para a meta, tais como:

- vistoria para cessão de 6 áreas para associações e entidades públicas;
- Vistoria em uma área de invasão no PA Paredão;
- Vistoria na área do PA Massaranduba, objeto do processo n.54390.000083/2010-08;
- Retorno a área referente , solicitação do grupo que reivindica a criação do PA Água viva, processo n.54390.000619/2011-68”.

Análise do Controle Interno

Não esclarece os fatos observados a afirmação do gestor de que o recurso no valor de R\$ 4.576,72 foi utilizado para a realização do Laudo Agrônômico de Fiscalização (LAF), sobre o imóvel CAJU II; bem como de que teria investido no retorno a área referente para criação do PA Água Viva, tendo em vista que no Relatório de Gestão do exercício de 2012, consta que essas atividades foram realizadas na ação 8374 (Licenciamento Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária), essa afirmação é corroborada por consultas ao Sistema Financeiro de Administração Financeira e Orçamentária – SIAFI- e SIGA-SENADO, conforme tabela abaixo:

Ação (Cod/Desc)	Modalidade Licitação (Cod/Desc)	Favorecido (Cod)	Empenhado	Liquidado (Subelemento)	Pago
-----------------	---------------------------------------	------------------	-----------	----------------------------	------



8374 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA	12 - PREGÃO	00376437000124	2.598,00	0,00	2.598,00
8374 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA	12 - PREGÃO	01375465000190	2.554,00	0,00	2.000,00
Total					4.598,00

Pertinente à ação 8374, discriminamos abaixo uma parte da execução da ação que representa 53,75% do valor total de recursos utilizados para sua implementação.

OB (Número)	Data Emissão OB	Empenho	Valor OB	OB (Observação)	Observação
2012.OB.373029.37201.800377	17/out/2012	2012.NE.373029.37201.800125	2471,55	PAGAMENTO PARCIAL DA NOTA FISCAL DE NR 001514/2012, CONFORME SOLICITAÇÃO.	ATENDER DESPESAS COM CONSUMO DE COMBUSTIVEL, CONF.CONTRAT O MANTIDO COM O ORGÃO PROC ORIGEM: 2012PR00002

O gestor afirma ainda que foi utilizado o valor de R\$ 37.266,16 na compra de combustível para atender a outras ações da superintendência. Em consulta a sistemas governamentais, **verificamos ordens bancárias utilizadas na execução da ação 8387**, coligimos as informações na tabela I (combustível) cuja favorecida é a empresa Auto Posto Abel Galinha (CNPJ 00376437000124) e, tabela II (diárias) para servidores da SR-25, desta feita temos as seguintes informações:

Tabela I (combustível) - ação 8387			
Número do empenho	Número da OB	Observação	Valor da OB (R\$)
2012.NE.373029.37201.800027	2012.OB.373029.37201.800066	PAGAMENTO DA NF 000001135/2012, REF. PROC. DISPENSA 54390.000026/2012-82	1499,95
2012.NE.373029.37201.800060	2012.OB.373029.37201.800163	PAGAMENTO DA NOTA FISCAL DE NR 000001278/2012.	2186,85
2012.NE.373029.37201.800123	2012.OB.373029.37201.800217	PAGAMENTO DA NOTA FISCAL DE NR 00001355/2012	9230,76
2012.NE.373029.37201.800060	2012.OB.373029.37201.800290	PAGAMENTO DA NOTA FISCAL DE NR 00001468/2012	9237,00
2012.NE.373029.37201.800058	2012.OB.373029.37201.800440	PAGAMENTO PARCIAL DA NOTA FISCAL DE NR 001838/2012, REFERENTE DESPESAS COM COMBUSTIVEL CONFORME DCV.	483,18
2012.NE.373029.37201.800058	2012.OB.373029.37201.800448	PAGAMENTO RESTANTE DO SALDO DA NF NR 001514/2012, CONFORME SOLICITAÇÃO.	6448,63
Total			29086,37



Tabela II (diárias) - ação 8387			
Número do empenho	Número da OB	Observação	Valor da OB (R\$)
2012.NE.373029.37201.000008	2012.OB.373029.37201.800140	Atender viagem	1081,41
2012.NE.373029.37201.000003	2012.OB.373029.37201.800556	Vistoria e avaliação de imóveis	718,57
2012.NE.373029.37201.000003	2012.OB.373029.37201.800523	Vistoria e avaliação de imóveis	696,57
2012.NE.373029.37201.000003	2012.OB.373029.37201.800098	Vistoria e avaliação de imóveis	696,57
2012.NE.373029.37201.000003	2012.OB.373029.37201.800141	Vistoria e avaliação de imóveis	1072,57
2012.NE.373029.37201.000003	2012.OB.373029.37201.800362	Vistoria e avaliação de imóveis	718,57
2012.NE.373029.37201.000003	2012.OB.373029.37201.800364	Vistoria e avaliação de imóveis	1407,77
2012.NE.373029.37201.000003	2012.OB.373029.37201.800487	Vistoria e avaliação de imóveis	1207,59
2012.NE.373029.37201.000008	2012.OB.373029.37201.800112	Atender viagem	727,41
2012.NE.373029.37201.000003	2012.OB.373029.37201.800328	Vistoria e avaliação de imóveis	727,41
2012.NE.373029.37201.000006	2012.OB.373029.37201.800451	Vistoria e avaliação de imóveis	727,41
2012.NE.373029.37201.000006	2012.OB.373029.37201.800476	Viagens da divisão de obtenção	727,41
2012.NE.373029.37201.000008	2012.OB.373029.37201.800107	Viagens da divisão de obtenção	715,39
2012.NE.373029.37201.000003	2012.OB.373029.37201.800540	Viagens da divisão de obtenção	732,67
2012.NE.373029.37201.000006	2012.OB.373029.37201.800552	Vistoria e avaliação de imóveis	1596,7
2012.NE.373029.37201.000003	2012.OB.373029.37201.800284	Vistoria e avaliação de imóveis	1072,57
2012.NE.373029.37201.000008	2012.OB.373029.37201.800119	Vistoria e avaliação de imóveis	577,05
2012.NE.373029.37201.000008	2012.OB.373029.37201.800426	Atender viagem serviço de obtenção	237,19
2012.NE.373029.37201.000003	2012.OB.373029.37201.800103	Vistoria e avaliação de imóveis	727,41
2012.NE.373029.37201.000003	2012.OB.373029.37201.800363	Vistoria e avaliação de imóveis	727,41
2012.NE.373029.37201.000003	2012.OB.373029.37201.800285	Vistoria e avaliação de imóveis	1081,41
2012.NE.373029.37201.000003	2012.OB.373029.37201.800567	Vistoria e avaliação de imóveis	326,36
2012.NE.373029.37201.000003	2012.OB.373029.37201.800603	Vistoria e avaliação de imóveis	414,87
2012.NE.373029.37201.000003	2012.OB.373029.37201.800243	Vistoria e avaliação de imóveis	696,57
Total			19414,86
Fonte: Siga Senado e SIAFI			

Somando os valores da tabela I (combustível), R\$ 29.086,37, com os da tabela II (diárias), R\$ 19.414,886, temos R\$ 48.501,23. Dessa forma, o gestor pode ter usado uma parte do recurso discriminado na tabela I, para outras ações; mas não R\$ 37.266,16 como afirma.

Além disso, o uso de parte do recurso da ação 8387, em outra finalidade, pode explicar a alta execução financeira da ação orçamentária (59,52%) com baixa execução física (6,03%).

As argumentações do gestor não elidem a constatação.

Recomendações:

Recomendação 1: Fortalecer os controle internos para realizar o acompanhamento das ações orçamentárias no tocante à comparação entre utilização de recursos e alcance de meta.



1.2.1.2 CONSTATAÇÃO

Recurso utilizado em desvio de finalidade da ação

Fato

Pertinente à ação 6952, cuja finalidade, conforme consulta ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal (SIOP) é:

“Capacitar profissionais egressos das ciências agrárias e de áreas afins a Reforma Agrária, para prestação de uma nova concepção de assistência técnica e social, direcionada para uma matriz tecnológica ambientalmente sustentável e condizente com as peculiaridades dos assentamentos de Reforma Agrária, propiciar para os alunos dos cursos profissionalizantes de nível médio e superior do PRONERA, bolsa de estudo e/ou estágio para atuarem junto as equipes de ATES e ATER, as escolas e outros programas de Governo em execução nos assentamentos, na perspectiva de estimular o processo de aproximação entre a educação e trabalho e do aluno reafirmar o envolvimento com sua comunidade, desenvolvendo atividades de reflexão, problematização e intervenção, reforçando a relação escola-comunidade.”

Temos que o relatório de gestão da unidade informa que os recursos dessa ação foram gastos para a fiscalização das ações do PRONERA, o que configura um desvio da finalidade da ação.

Causa

Falha administrativa na execução da ação.

Manifestação da Unidade Examinada

O gestor por meio do ofício/Incra/SR-25/GAB/nº 395/13, de 3 maio de 2013, argumentou o que segue:

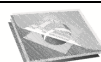
“ Foi feita uma solicitação via email no dia 19/10/2012, por parte da asseguradora do PRONERA à coordenadora nacional e a mesma respondeu via email no dia 22/10/2012, com isso foi realizado o empenho no dia 30/10/2012. Seguem cópias dos documentos citados.”

O gestor anexou como documentos a Nota de Empenho 2012NE000084, 30/10/2012; bem como a impressão de 2 (duas) mensagens eletrônicas – E-mails.

Análise do Controle Interno

De fato da análise da execução do recurso nota-se que foi direcionado para a própria SR-25 o que indica o uso para pagamento de diárias, conforme está informado na tabela de execução da ação abaixo:

Programa (Cod/Desc)	Ação (Cod/Desc)	Modalidade Licitação (Cod/Desc)	Favorecido	Favorecido (Cod)	Liquidado (Subelemento)	Pago	RP Pago
2066 - REFORMA AGRÁRIA E ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA	6952 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Não se aplica	SUPERINTEND. ESTADUAL DE RORAIMA-INCRA/SR-25/INCRA	37302937201	0,00	6.800,08	0,00



	EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PEDAGÓGICA E SOCIAL						
--	---	--	--	--	--	--	--

A argumentação do Gestor não elide a constatação.

Recomendações:

Recomendação 1: Verificar se o objeto do gasto está ligado à finalidade da ação orçamentária ao se empenhar a despesa.

1.2.1.3 CONSTATAÇÃO

Liquidação de 89% dos recursos e não alcance de metas

Fato

No tocante à ação 8374, licenciamento ambiental de assentamento da reforma agrária, questionamos por meio da Solicitação de Auditoria n.201305862/002, os motivos pelos quais a ação não foi realizada, tendo em vista que foi utilizado o recurso de R\$ 4.598,00; conforme tabela abaixo.

Programa: 0135 – Assentamento de trabalhadores rurais			
Ação : 8374	Metas físicas		
	Previsão	Execução	Execução/previsão %
	2	0	0
	Metas Financeiras		
	Previsão	Execução	Execução/previsão %
	5.152,00	4.598,00	89,24

Solicitamos ainda, cópia do ofício, ou documento similar, enviado à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde – SVS/MS, conforme determina o art.11, resolução CONAMA n.387/2006, cujo teor seja a solicitação da avaliação do potencial malarígeno da área e o respectivo atestado de condição sanitária para os projetos de assentamentos; bem como para os casos em que o órgão ambiental competente tenha indeferido o pedido de licenciamento ambiental, disponibilizar cópia do documento comprobatório dessas ocorrências, em que tal órgão informe os fundamentos da decisão. (Art.7, resolução CONAMA n.387/2006).

Pedimos, finalmente, para os casos em que o órgão ambiental competente tenha indeferido o pedido de licenciamento ambiental, disponibilizasse cópia do documento comprobatório dessas ocorrências, em que tal órgão informe os fundamentos da decisão. (Art.7, resolução CONAMA n.387/2006).



Causa

Pertinente ao servidor Antonio Franciso Beserra Marques (CPF -144.xxx.012-xx) - Superintendente (tabela I) , temos:

Tabela I			
ATRIBUIÇÕES DO CARGO NO REGIMENTO INTERNO (*coluna complementar ao modelo da DN 124)	PERÍODO DE EXERCÍCIO	CONDUTA	Nexo de causalidade
À Superintendência Regional - SR(25),órgão descentralizado, compete coordenar e executar, na sua área de atuação, as atividades homólogas às dos órgãos seccionais e específicos relacionadas ao planejamento, programação, orçamento, informática, modernização administrativa e garantir a manutenção, fidedignidade, atualização e disseminação de dados do cadastro de imóveis rurais e sistemas de informações do INCRA.	20.03.2007-	Aprovar realização de gastos que não alcançaram as metas da ação orçamentária.	Conforme previsto no regimento interno da unidade jurisdicionada, artigo 112, II, 'g',coordenar o monitoramento da execução e desempenho das atividades finalísticas das Unidades Regionais; no entanto, sua evidenciada conduta vai de encontro ao exposto no regimento, que gerou falhas no controle, potencializando o risco de prejuízos ao Erário e, consequentemente, de os mesmos serem ineficazes com impacto na gestão do Sistema Nacional de Cadastro Rural

Concernente ao servidor Ulisses Melo Lobo (CPF - 225.xxx.602-xx) – Chefe de Administração (tabela II) , temos

Tabela II			
ATRIBUIÇÕES DO CARGO NO REGIMENTO INTERNO (*coluna complementar ao modelo da DN 124)	PERÍODO DE EXERCÍCIO	CONDUTA	Nexo de causalidade
À Divisão de Administração - SR(25) compete coordenar e supervisionar a execução das seguintes atividades, dentre outras: Recursos Humanos, Contabilidade, Administração e serviços gerais e, orçamento e finanças.	16.03.2006-	Aprovar realização de gastos que não objetivavam o alcance das metas da ação orçamentária	Conforme previsto no regimento interno da unidade jurisdicionada, artigo 114, IV, 'a','b' e 'c'; a) acompanhar e controlar a execução orçamentária e programação financeira, emitindo os respectivos relatórios gerenciais; b) promover emissões de empenhos, anulações, ajustes, ordens bancárias e recolhimentos legais de despesas devidamente liquidadas e autorizadas pelo ordenador de despesas; e, c) movimentar sempre em conjunto com o ordenador de despesas, a Conta Única do INCRA, relacionada a pagamentos e recebimentos, procedendo à conformidade mensal de operadores e diária dos lançamentos no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; no entanto, sua evidenciada conduta vai de encontro ao exposto no regimento, que gerou falhas no controle, potencializando o risco de prejuízos ao Erário e, consequentemente, de os mesmos



			serem ineficazes com impacto na gestão do Sistema Nacional de Cadastro Rural.
--	--	--	---

Manifestação da Unidade Examinada

A Unidade Jurisdicionada por meio da minuta s/n, assinada pelo servidor M.V.S (mat.siape ***423), enviada pelo ofício/INCRA/SR-25/GAB/nº395/13, afirma: “Conforme já justificado e abordado no relatório de gestão de 2012-prestação de contas, as metas da ação não foram cumpridas já que o órgão ambiental estadual de Roraima tem indeferido seguidamente quase que a totalidade dos pedidos de licença ambiental. Apesar de amplos esforços das partes técnicas envolvidas em melhorar a comunicação e cooperação entre os órgãos o esforço tem surtido pouco efeito. O que está planejado para o exercício de 2013 é a conclusão dos projetos de recuperação ambiental de 12 assentamentos. Também está em elaboração um termo de compromisso nacional em que o INCRA se compromete a sanar esses passivos ambientais especialmente no âmbito dos estados compreendidos pela Amazônia Legal.”

A unidade jurisdicionada anexou, ainda, o Ofício/RR/SR-25/G/Nº.1038/2012, de 10/12/2012, endereçado à secretaria de estado de saúde (SESAU-RR), cujo teor é a solicitação para que se realize o laudo de avaliação de potencial malaríngeno da área do Projeto de Assentamento PA CAJU II.

Análise do Controle Interno

Em que pese as afirmações constantes no Relatório de Gestão, no tocante à inexecução efetiva da ação 8374; não foram suficientes para explicar a ocorrência, tendo em vista que:

- a) Em 2008, o servidor I.V.L (CPF ***.270.204-**) participou, representando a SR-25, de oficinas de licenciamento ambiental, em Manaus, promovidas pelo Ministério do Desenvolvimento agrário, Ministério do Meio Ambiente e INCRA, cujo um dos produtos foi a Matriz de Roraima (SR-25). Nesse documento, o INCRA ficou responsável pela resolução de 6 (seis) problemas, entre eles a pouca participação dos assentados no processo de licenciamento ambiental e passivos ambientais (Regularização) – PA antigos.
- b) Em 2009, o Ministério Público Federal em Roraima (MPF/RR), Ministério Público Estadual, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima (Femact-RR) e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) assinaram, nesta quinta-feira (02), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para elaboração do licenciamento ambiental de Projetos de



Assentamento (PAs) implementados pelo Incra em Roraima. O TAC foi firmado na sede do MPF/RR

Pertinente ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado com o Ministério Público Federal (MPF/RR) assinado em julho de 2009, esse órgão entrou com ação de execução na Justiça Federal, em 07/03/2013, contra o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) pelo descumprimento do TAC que tinha o objetivo de regularizar o licenciamento ambiental de projetos de assentamento no estado. Pelo Exposto constatação mantida.

Recomendações:

Recomendação 1: Estabelecer cronograma para realização de projetos de recuperação ambiental de 12 assentamentos em 2013.

1.2.2 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

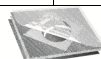
1.2.2.1 INFORMAÇÃO

Avaliação dos indicadores utilizados pela Unidade Jurisdicionada

Fato

Realizamos uma série histórica (2009-2012) de alguns indicadores na tabela a seguir:

Programa	Nome do indicador	Fórmula de cálculo	Resultado dos indicadores			
			2009	2010	2011	2012
0135 – Assentamento de Trabalhadores Rurais	Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento	(numero de licenças ambientais protocoladas no exercício, dividido pelo número de licenças ambientais expedidas no exercício, no nível de agregação multiplicado por 100)	0%	11%	0%	0%
0137 – Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária	Índice de provimento de PDA/PRA	(quantidade de projetos de assentamento dom PDA e PRA aprovados pelo Incra, dividido pela quantidade total de assentamentos jurisdicionados no	0%	0%	0%	0%



		nível de agregação multiplicada por 100)				
0137 – Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária	Índice de provimento de assistência técnica	(quantidade de famílias atendidas por assistência técnica, dividida pelo número de famílias no nível de agregação, multiplicado por 100)	0	0	0	6,68
0137 – Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária	Índice de consolidação de assentamentos	(número de famílias assentadas em Pas consolidados divididos pelo número total de famílias existentes nos Pas criados pelo Incra no nível de agregação, multiplicado por 100)	0%	0%	0%	0%
0137 – Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária	Índice de acesso a estradas transitáveis, ou outras vias de transporte adequadas ao escoamento da produção até as unidades produtivas	(número de unidades produtivas providas com acesso a estradas transitáveis ou outra via adequada de escoamento da produção no exercício, dividido pelo número total de famílias assentadas no exercício no nível de agregação, multiplicada por 100)	100	100	100	2,07
0138 – Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas	Índice de cadastramento de imóveis rurais	(Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área abrangida pela jurisdição do Incra, no nível de agregação (ha) multiplicado por 100	48,5	21,19	69,07	69,07
0137 – Desenvolvimento	Índice de acesso à	(Número de	s/d	4,13	16,16	25,21



sustentável na Reforma Agrária	moradia nos assentamentos	unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício, dividido pela quantidade total de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação) multiplicada por 100				
0137 – Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível de agregação.	67	0	512	0

“Sobre o indicador ‘Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento’, os resultados de 2012 em relação ao de 2011, permaneceu inalterado. Pertinente à completude, o indicador “índice de protocolo de licença ambiental para os projetos de assentamento” não apresenta fórmula de cálculo precisa para identificar o fenômeno que se pretende medir, a saber, (número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício, no nível de agregação), multiplicado por 100. Há uma incongruência no cálculo do indicador, pois se o número de licenças expedidas for zero, fica inviabilizado o cálculo. O correto seria medir o percentual de protocolos de licença ambiental comparando-o à quantidade de projetos de assentamento. Uma fórmula possível, e mais coerente seria: (Quantidade de Projetos de Assentamento com processo de licença ambiental protocolado, dividida pelo total de Projetos de Assentamento no nível de agregação) multiplicado por 100.

No tocante ao indicador ‘ índice de provimento de PRA/PDA’, verifica-se que é nulo e permanece inalterado por 4 (quatro) exercícios. De acordo com o Manual de Assistência Técnica do INCRA, o PRA se traduz num conjunto de ações planejadas complementares ao PDA, ou de reformulação ou substituição deste, voltadas para garantir ao Projeto de Assentamento, o nível desejado de desenvolvimento sustentável, a curto e médio prazo. Ele deve proporcionar crescimento da renda aos seus beneficiários, geração de empregos, aumento da produção e melhores condições de vida e cidadania, através do atendimento de itens considerados básicos para esse fim possibilitar o monitoramento e a avaliação de suas diversas ações pelas equipes de ATES. Por fim, o gestor informa que tem 12 Planos de Recuperação de Assentamento (PRA) e que serão aprovados no exercício de 2013.

Quanto ao índice de provimento de assistência técnica, de 2011 para 2012 o indicador subiu para 6,08%. O gestor informa que em 2012 não houve chamada pública, pois, a equipe técnica é reduzida e estava totalmente envolvida no acompanhamento e monitoramento do contrato n.11/2011, para 2013, está previsto ser realizado uma chamada pública para atender 3.291 famílias e realizar a renovação do atual contrato com atendimento de 1.482 famílias.



Concernente ao índice de consolidação de assentamentos, o gestor informa que em 66 projetos de assentamentos se considerarmos as famílias tituladas, como assentadas/consolidadas, teremos um percentual de 12,97% das famílias, e se compararmos com a capacidade total teremos um percentual de 9,56%; informa, ainda que temos:

- Capacidade: 22.170 famílias = 100%
- Assentados: 16.337 famílias = 73,69%
- Tituladas: 2.120 famílias = 12,97%
- Não tituladas: 14.211 famílias = 86,98%

No entanto esse indicador é nulo e permanece inalterado por 4 (quatro) exercícios.

O Índice de acesso a estradas transitáveis, ou outras vias de transporte adequadas ao escoamento da produção até as unidades produtivas, por 3 (três) exercícios consecutivos foi considerado 100% realizado; o que não traduzia a realidade dos assentamentos. No exercício de 2012, a gestão informou o valor de 2,05% para esse índice.

O Índice de cadastramento de imóveis rurais entre os exercícios de 2011 e 2012 permaneceu inalterado.

O Índice de acesso à moradia nos assentamentos em 2012 é de 25,21%, o que significa que a cada 10 famílias, apenas 4 (quatro) tem acesso à moradia.

Em relação ao índice de número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção que foi nulo em 2012, enquanto em 2011 foram 512 contratos, o gestor informa que a superintendência estadual do INCRA em Roraima, em 2012, emitiu 333 (trezentos e trinta e três) Declaração de Aptidão ao Pronaf do grupo A e, 19 do grupo A/C.

2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES INTERNOS

2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de coleta seletiva de resíduos sólidos

Fato

A Unidade atendeu boa parte das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União em ações de controle consignadas em Relatórios de Auditoria e Notas de Auditoria. No entanto, na unidade jurisdicionada não há separação de resíduos recicláveis descartados e de destinação adequada dos mesmos.

Causa

Falha administrativa nos controles internos.

Manifestação da Unidade Examinada



A unidade se manifestou por meio do Ofício/INCRA/SR-24/GAB/Nº.452/13, 15/05/2013, o que segue:

“Ao cumprimenta-lo, e em atenção à Solicitação de Auditoria n.201300582/005, informamos que formalizamos o processo em 06/03/2013, visando a aquisição dos coletores individuais. Foi solicitado sete orçamentos, apenas duas empresas responderam ao pedido, o segundo foi respondido hoje, 15/05/2013, sendo a pesquisa de mercado indispensável para realizar a licitação, e somente agora temos dois orçamentos, iremos iniciar a licitação, tão logo tivermos concluído todo procedimento comunicaremos a esse órgão.

Designamos a comissão de coleta seletiva, através da ordem de serviço nº 08/2013, anexo.

(...)

Informamos ainda, que desconhecemos a existência em BoaVista/RR de empresa coletora de material reciclável. Pedimos a essa Controladoria se disporem de algum cadastro de empresa coletoras em Roraima, que disponibilize a esta superintendência para que possamos contactá-la. No entanto, iremos solicitar informações aos órgãos ambientais”.

Análise do Controle Interno

Impende lembrar que a determinação para criar a comissão da coleta seletiva solidária está insculpida no decreto federal n. 5.940/2006; o que proporcionou largo tempo para que a unidade aderisse ao normativo legal; além disso, não houve aquisição dos coletores individuais.

Pertinente à empresa de coleta seletiva informamos à Unidade Jurisdicionada que há pelo menos 1 (uma) atuando em Boa Vista, a saber, Cooperativa dos amigos catadores e recicladores de resíduos sólidos do estado de Roraima (UNIRENDA) que inclusive firmou Termo de Cooperação Técnica n.1/2012 com a Superintendência Estadual de Roraima/SUEST/RR/FUNASA (Diário Oficial da União, seção 3, pub. 27/04/2012).

O portal <http://www.coletasolidaria.gov.br/menu/perguntas-e-respostas> traz diversas informações para a implantação eficiente de coleta seletiva.

Pelo exposto constatação Mantida.

Recomendações:

Recomendação 1: Implementar procedimentos de separação e reciclagem de material sólido para incrementar as práticas sustentáveis na gestão da UJ.

2.1.1.2 INFORMAÇÃO

Avaliação da conformidade de peças

Fato

No processo de contas do exercício de 2013, a superintendência estadual do INCRA em Roraima (SR-25), vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Agrário, deixou de apresentar as informações abaixo relacionadas em seu Relatório de Gestão, segue:

Informação não apresentada	Peça	Item/normativo
Identificação dos produtos e serviços ofertados aos cidadãos-	Relatório de gestão	o item 1.4, da parte A, do anexo II da DN TCU



usuários ou clientes		n.119/2012
Discriminação do vínculo entre as parcerias e os macroprocessos finalísticos da unidade.	Relatório de gestão	item 1.6, da parte A, do anexo II da DN TCU n.119/2012
A vinculação do plano estratégico da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas.	Relatório de gestão	subitem 2.1, da parte A, do anexo II da DN TCU 119/2012
A vinculação do plano estratégico da unidade com o Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal, identificando os Programas Temáticos, os Objetivos, as Iniciativas e os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado do Plano Plurianual vigente em que estejam inseridas ações de responsabilidade da unidade.	Relatório de gestão	subitem 2.1, da parte A, do anexo II da DN TCU 119/2012
Os objetivos estratégicos, dos processos e dos produtos desse planejamento estratégico aos quais se vincula.	Relatório de gestão	subitem 2.1, da parte A, do anexo II da DN TCU 119/2012
Principais objetivos estratégicos traçados para a unidade para o exercício de referência do relatório de gestão.	Relatório de gestão	subitem 2.1, da parte A, do anexo II da DN TCU 119/2012
Principais ações planejadas para que a unidade pudesse atingir, no exercício de referência, os objetivos estratégicos estabelecidos.	Relatório de gestão	subitem 2.1, da parte A, do anexo II da DN TCU 119/2012
Quais são os objetivos estratégicos	Relatório de gestão	subitem 2.2, da parte A, do anexo II da DN TCU 119/2012
As Principais estratégias de atuação frente aos objetivos estratégicos.	Relatório de gestão	subitem 2.2, da parte A, do anexo II da DN TCU 119/2012
Estratégias de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados	Relatório de gestão	subitem 2.2, da parte A, do anexo II da DN TCU 119/2012
Resultado das ações planejadas, explicitando em que medida as ações foram executadas.	Relatório de gestão	subitem 2.3, da parte A, do anexo II da DN TCU 119/2012
Justificativas para a não execução de ações ou não atingimento de metas, se for o caso.	Relatório de gestão	subitem 2.3, da parte A, do anexo II da DN TCU 119/2012
Impactos dos resultados das ações nos objetivos estratégicos da unidade.	Relatório de gestão	subitem 2.3, da parte A, do anexo II da DN TCU 119/2012
Informações sobre os atos de pessoal sujeitos a registros e	Relatório de gestão	Subitem 6.1.7.1, da parte A, do anexo II da DN TCU



2.1.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

2.1.2.1 INFORMAÇÃO

Avaliação dos controles internos

Fato

Na avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da UJ: Ambiente de controle; Avaliação de risco; Informação e Comunicação e monitoramento, foram identificadas fragilidades nos seguintes componentes:

- AMBIENTE DE CONTROLE:

Não existe uma rotina pré-determinada para identificar as inconformidades em relação Gestão de contratações e licitações, as compras e contratações de serviços são acompanhadas de acordo com o que consta no Contrato e Edital, e as inconformidades são sanadas no dia-a-dia. Não há na SR-25 setor capacitado em Auditoria Interna para acompanhar as fragilidades nos processos envolvidos na gestão de compras e contratações. Quando tais fragilidades são detectadas, são adotadas as providências para saná-las. A seguir alguns pontos levantados pertinentes a esse ambiente, quais sejam:

a) Existência de manuais com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridade definidos e o estabelecimento de algumas práticas operacionais e de rotinas. Como exemplo, a Unidade apresentou alguns documentos que demonstram preocupação com a padronização das informações dentro da instituição, tais como: documento com a estrutura regimental do INCRA, também disponível na internet; manual utilizado para guarda adequada de estoque e realização de inventários de bens; manual desenvolvido para proporcionar informações fidedignas das ações desempenhadas pela instituição.

b) A existência de normativos que dispõem sobre as atribuições e responsabilidades da estrutura administrativa (secretarias, setores, departamentos). O Organograma Funcional da Unidade foi apresentado no Relatório de Gestão 2012, tendo sido discriminadas as funções vinculadas para cada área da entidade. A Unidade informou que a estrutura organizacional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA foi definida através dos Decretos nº 5.735 de 27 de março de 2006 e 5.928 de 13 de outubro de 2006 e Portarias MDA/Nº 69 de 19/10/2006, com alterações posteriores inseridas pelo Decreto nº 6.812 de 3/4/2009 e Portaria nº 20 de 8/4/2009, onde não estabelece desenho de organograma, mas apresenta nova estrutura, criando as Divisões Estaduais de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, subordinadas ao Ministério de Desenvolvimento Agrário, estabelecendo as atribuições/competências de cada um dos setores.

Por fim, quanto à sustentabilidade nas aquisições e contratações, verificamos que há baixa aderência aos normativos que regulam a gestão ambientalmente sustentável.

- AVALIAÇÃO DE RISCO:

Avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade para determinar uma resposta apropriada. Em relação a esse componente, a Unidade Jurisdicionada indicou na maioria das respostas do Relatório de Gestão de 2011 como neutra ou parcialmente inválida. De fato, Não existem mecanismos para mitigar e potenciais riscos no desempenho da gestão de patrimônio imobiliário e dos resultados qualitativos e quantitativos. Também não existe identificação de riscos no que concerne ao tempestivo atendimento das recomendações emanadas pela CGU por parte da UJ.

Nesse interim, verificamos que alguns resultados quantitativos/qualitativos de ações orçamentárias (8374- Licenciamento Ambiental, 0427- Crédito Instalação), não foram alcançados por conta da ausência de análise de risco

- INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

A UJ não se utiliza de indicadores de gestão para o auxílio da tomada de decisões gerenciais.

- MONITORAMENTO.

Monitoramento é um processo que avalia a qualidade do desempenho dos controles internos no decorrer do tempo. Envolve a avaliação do desenho e da tempestividade de operação dos controles, a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes e a tomada de ações corretivas.

A sistemática de monitoramento utilizada pela Unidade é sintetizada na utilização de dois instrumentos, internamente, destaca-se a execução de algumas auditorias realizadas na instituição pelo órgão de Auditoria Interna do INCRA, sediado em Brasília, que orienta as ações da Unidade na consecução de seus objetivos institucionais; enquanto que, externamente, pode ser destacada a atuação da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União, sobre as atividades desempenhadas pela Unidade no Exercício de 2012.

3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1 MOVIMENTAÇÃO

3.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Análise da gestão de recursos humanos

Fato

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012, as quais foram consideradas consistentes, verificou-se que o quadro de pessoal da Superintendência Regional do INCRA em Roraima estava assim constituído no final do exercício de 2012: 97 (noventa e sete) servidores efetivos, sendo que, destes 4 (quatro) servidores, se encontravam afastados.



Às Superintendências Regionais compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades do INCRA em Roraima, nas suas respectivas áreas de atuação, segundo disposto Regimento Interno do INCRA.

O INCRA/RR apresentou a seguinte análise crítica no relatório de gestão, quanto ao efetivo atual da Unidade:

“A Superintendência ao longo dos últimos três anos vem enfrentando dificuldades no desempenho das atividades, com acompanhamento e fiscalização e análise nas prestações de contas dos convênios, em decorrência a disponibilidade de servidores.”

3.1.2 PROVIMENTOS

3.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Descumprimento, pela unidade, dos prazos previstos do art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007.

Fato

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, do total de 2 (dois) atos da unidade examinada, foram analisados 1 (um) ato de aposentadoria e, 1 (um) ato de concessão de pensão e reforma. Com efeito, verificou-se que a unidade descumpriu os prazos previstos do art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007 para o ato abaixo evidenciado:

Número do ato	Tipo de ato	Data do ato (1)	Ao controle interno	Dias entre (1) e (2)
10002529-04-2012-000001-8	Aposentadoria	14/06/2012	10/10/2012	118

Causa

Falha administrativa no controle interno.

Manifestação da Unidade Examinada

Instada a se manifestar por meio da Solicitação de Auditoria n.2013005862/006, a Unidade não se pronunciou.

Análise do Controle Interno

Apesar de a Unidade Jurisdicionada não se pronunciar, ressaltamos que o desrespeito aos prazos previstos no art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007, fragiliza a atuação do controle interno.

Recomendações:



Recomendação 1: Fortalecer o controle interno no âmbito de gestão de pessoal para que os prazos insculpidos na Instrução Normativa nº55, de 2007, do Tribunal de Contas da União sejam respeitados.

3.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

3.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

3.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Falha na gestão de folha de pagamento

Fato

Foram analisados os dados da folha de pagamento de 10 (dez) servidores na unidade, representando 10,03% do total, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Assim, por intermédio da aplicação dos exames pela equipe, foram encontradas as seguintes ocorrências, listadas no quadro a seguir:

Ocorrências	Fato	Quantidade	Impacto Financeiro no Exercício (R\$)
Pensões que não obedeceram as regras na distribuição de cotas	A servidora G.M.P.P (Matrícula 03011992), recebeu indevidamente uma cota de pensão. O responsável é o Chefe da Divisão Administrativa servidor U.M.L.	1	1176,30
Servidores com devolução do adiantamento de férias nos últimos 5 (cinco) anos em valor inferior ao recebido.	O servidor J.N.P. (matrícula 0726015) não devolveu recursos de adiantamento de férias no valor correto.. O responsável é o Chefe da Divisão Administrativa servidor U.M.L	1	1703,17
Servidores que recebem vencimento básico com valor informado em concomitância com o valor calculado pelo sistema.	A servidora E.M.P (Matrícula 0725968) recebeu vencimento básico com valor informado manualmente. O responsável é o Chefe da Divisão Administrativa servidor U.M.L.	1	622,00

Causa

Fragilidades nos controles internos administrativos.

Manifestação da Unidade Examinada



Instada a responder por meio da Solicitação de auditoria 201305862/002 (item 20), a unidade se pronunciou em relação ao caso da servidora G.M.P.P, conforme ofício SR-25/G/RR/nº.405/2013:

“ Em atendimento a solicitação da Controladoria-Geral da União, com referência ao item 20 (gestão de pessoas) encaminho cópia da Portaria/INCRA-25/GAB/n.15/2011 e da decisão judicial, em favor da pensionista G.M.P.P. Em razão desse cancelamento de pensão e retorno houve questionamento com relação a cotas. Conforme autos do processo encontra-se distribuição correta, em razão que somente a G. é beneficiária”. Pertinente à situação detectada, em relação aos servidores E.M.P (matrícula 07259xx) e JNP (matrícula 07260xx), a UJ respondeu por meio do Ofício n.507/Incra/Gab/RR, em 29/05/2013, o que segue:

- 1) Servidor J.N.P – *“ Fizemos um levantamento dos últimos 5 (cinco) anos, afetos ao servidor indicado na ocorrência e, somente, no exercício de 2011, foi detectado adiantamento de férias, consignado no mês de maio/2011, no valor de 1.703,17 e, devidamente, devolvido no mês de julho/2011, conforme lançamento contidos na ficha financeira (cópia anexa)”*.
- 2) Servidor E.M.P – *“Versa sobre objeto de questionamento pelo Ministério do Planejamento, mediante Ofício n.722/Audir/Segep/MP (cópia anexa), para a qual manifestamos com o seguinte relato:*

O registro do anuênio em mais de uma sequência, motivado pela inclusão de provento básico, também em mais de uma sequência”, da aposentada E.M.P., é decorrente de uma diferença de remuneração a maior, causada pela conversão de sua aposentadoria compulsória para proporcional. O erro na fundamentação da aposentadoria foi apontado em parecer técnico da Divisão de Administração de Pessoal – SAHP (cópia anexa). Com efeito, foi emitida portaria de retificação Incra/Gab/n.17/07/ de 9 de novembro de 2007, publicada no DO n.255, de 23/11/2007 (cópia anexa). Reflexamente, gerou pagamento de exercícios anteriores, reconhecidos pela Diretoria de Gestão Administrativa, em 15/6/2009, consubstanciado pelo processo n.54390.001001/2008-10 (cópia anexa de despacho).

Considerando que, pelo relato do diagnóstico da inconsistência, houve erro no procedimento de implantação da diferença de provento básico, como forma de garantir o direito legalmente reconhecido, solicitamos orientação de como proceder para a correção do aludido lançamento.”

Análise do Controle Interno

De fato, conforme o dispositivo da sentença do processo (000.3175-32.209.4.01.4200, em que o Juiz Federal julga procedente o pedido da autora (G.M.P.P), assegurando a manutenção do pagamento do benefício previdenciário de pensão por morte após completar 21 anos, enquanto durar sua invalidez. Constatação retirada.

Pertinente aos fatos levantados em relação ao servidor J.N.P, de fato houve recolhimento do valor de R\$ 1.703,17, no mês de julho de 2011. Constatação retirada.

No entanto, em relação ao servidor E.M.P, a UJ reconhece que houve erro na fundamentação da aposentadoria. Constatação mantida.

Recomendações:



Recomendação 1: Fortalecer as rotinas que previnam inconformidades pertinentes à gestão de pessoal.

Recomendação 3: Recolher aos cofres públicos importância indevidamente recebida pela servidora E.M.P. (matrícula 0725968)

4 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

4.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

4.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

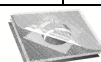
4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Regularidade das licitações

Fato

Durante a análise de 7 (sete) processos licitatórios, no valor de R\$ 1.455.479,49, observou-se que todos os procedimentos adotados estavam compatível com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, conforme amostra abaixo descrita:

Nº Processo	Objeto	valor	Observações
54390.000012/2012-69	Fornecimento de óleo lubrificante e filtro de óleo lubrificante	R\$ 6.857,00	Pregão eletrônico n.4/2012
54390.000724/2011-05	Fornecimento de combustível de forma parcelada	R\$ 1.095.000,00	Pregão eletrônico n.2/2012
54390.000651/2011-43	Aquisição de açúcar, água e gás	R\$ 13.295,00	Pregão eletrônico n.6/2012
54390.000136/2012-44	Aquisição de material de consumo	R\$ 11.270,00	Pregão eletrônico n.8/2012
54390.000015/2012-01	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para a frota	R\$ 194.000,00	Pregão eletrônico n.3/2012
54390.000008/2012-09	Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem e lubrificação das viaturas oficiais	R\$ 10.620,00	Pregão eletrônico n.7/2012



54390.000688/2011-71	Serviços de limpeza e conservação	R\$ 79.632,49	Pregão eletrônico n.1/2012
54390.000603/2012-36	Manutenção de equipamento de informática	R\$ 44.805,00	Pregão eletrônico n.121/2012

A análise dos processos licitatórios realizados pela Superintendência Regional do INCRA em Roraima – SR-25, no exercício de 2012, objetivou avaliar a regularidade das contratações e compras efetuadas pela unidade. Foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade como metodologia para escolha da amostra, tendo como resultado uma amostragem não probabilística o que impossibilita extrapolar as conclusões oriundas da análise dos processos (amostra) para todo o universo de contratações realizadas pela entidade no exercício em exame.

4.1.2 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

4.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Realização de licitação sem observância dos critérios de sustentabilidade ambiental

Fato

Realização de licitação, inclusive dispensa, resultantes em contratação, sem obediência aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme tabela abaixo:

Modalidade licitatória- Número	Número do processo	Objeto	Grupo	Contrato
Pregão -03/2012	54390.000915/2012-01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos pertencentes à frota da SR-25.	Material – serviços- obra	18/2012
Pregão -07/2012	54390.00008/2012-09	Serviços de lavagem e lubrificação em viaturas pertencentes ao Incra/RR.	Material – serviços- obra	26/2012
Dispensa -06/2012	54390.000180/2012-54	Reprodução de cópias, com instalação de 3 (três) máquinas copiadoras.	Material – serviços- obra	12/2012
Dispensa -12/2012	54390.000643/2012-88	Manutenção preventiva e corretivas com troca de peças em centrais de ar condicionados.	Material – serviços- obra	25/2012

Causa

Fragilidade na gestão administrativa da área de licitações, relativas à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental.



Manifestação da Unidade Examinada

A superintendência do INCRA em Roraima respondeu à Solicitação de Auditoria n. 201305862/001, por meio do ofício INCRA/SR-25/GAB/Nº 322 /13, o que segue:

“15.2 - Sim, usamos critérios de sustentabilidade na contratação de limpeza e conservação. A empresa deve separar o lixo, o papel deve ser reciclado e os cartuchos recarregados.

15.3 - Não existe uma rotina pré-definida para a inserção de critérios, o que ocorre é quando da contratação de limpeza e compra de papel e cartuchos é exigido dos fornecedores que seja feita a separação do lixo e que o papel e o cartuchos sejam reciclados.

15.4 – Existe um plano de capacitação no âmbito do Incra, mas no exercício de 2012 a equipe deste setor não participou de treinamentos.

15.5 – A frota da SR-25, adquirida pelo Incra Sede, é composta de veículos movidos a óleo diesel.

15.6 - A frota é movida por óleo diesel. Como a aquisição dos veículos é realizada pelo Incra Sede, a justificativa deverá ser solicitada, s.m.j., daquela UJ.

16- Disponibilizar:

16.1 - Decreto presidencial nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

16.2 - Notas Fiscais no processo 54390.000140/2012-11

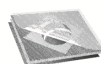
16.3 - A Divisão de Administração encaminha memorando às Divisões informando a necessidade em planejarem e economizarem.

17- Compras Sustentáveis

17.1 - Sim, compra de papel A4 para impressora, através do Processo nº 54390.000136/2012-44

A superintendência do INCRA em Roraima respondeu à Solicitação de Auditoria n.201305862/002, por meio do ofício INCRA/SR-25/GAB/Nº 395 /13, o que segue.

18. Os editais seguem em anexo



Análise do Controle Interno

Referente ao uso da frota, verificamos que os veículos são movidos a óleo diesel, porém a aquisição dela é realizada pelo INCRA-SEDE.

Verificamos ainda, os editais de licitação Pregões n.3 e n.7 de 2012, bem como as dispensas de licitação n.6 e n.12 de 2012 e não identificamos critérios de sustentabilidade.

Por fim, a tabela abaixo demonstra as ocorrências detectadas:

Por fim, a tabela abaixo demonstra as ocorrências detectadas:			
Nº.contrato (licitação/dispensa)	Objeto	Regras obrigatórias desatendidas	observação
25/2012 (Dispensa - 12/2012)	Manutenção preventiva e corretivas com troca de peças em centrais de ar condicionados.	Decreto n.2.783, 17/09/1998. Art. 1º É vedada a aquisição, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, discriminadas no Anexo deste Decreto.	Apesar de não se produzirem ar condicionado emissores de CFC, desde 1999; ainda, há um passivo de CFC no Brasil que precisa ser gerenciado. (Manual de ajuda para o controle das substâncias que destroem a camada de ozônio –SDOS/ Ministério do Meio Ambiente)
O que foi feito		O que deveria ter sido feito	
Firmaram contrato com empresa sem cláusula de sustentabilidade ambiental.		Garantir em termos contratuais a reposição de peças que não emitam de CFC.	
Fonte: Contrato firmado pelo INCRA- SR(25) - sob o número 25 e dispensa de licitação 12/2012			

Nº.contrato (licitação/dispensa)	Objeto	Regras obrigatórias desatendidas	observação
12/2012 (Dispensa - 06/2012)	Reprodução de cópias, com instalação de 3 (três) máquinas copiadoras.	Lei Nº 12.187,29/12/2009. Art. 6º São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima: (omissis) XII - as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas,	No contrato não há determinação para que a empresa disponibilize máquinas copiadoras com selo procel de baixo consumo de energia. (O Selo Procel de Economia de Energia foi instituído por intermédio do Decreto Presidencial de 08/12/1993. O Selo Procel tem por objetivo estimular a fabricação e a comercialização de produtos mais eficientes, contribuindo para o



		compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos.	desenvolvimento tecnológico e a redução de impactos ambientais.)
O que foi feito		O que deveria ter sido feito	
Firmaram contrato com empresa sem cláusula de sustentabilidade ambiental.		Garantir em termos contratuais a utilização de máquinas copiadoras que não emitam gases de efeito estufa (ou o façam em baixo nível)	
Fonte: Contrato firmado pelo INCRA- SR(25) - sob o número 12 e dispensa de licitação 06/2012			

Nº.contrato (licitação/dispensa)	Objeto	Regras obrigatórias desatendidas	observação
26/2012 (Pregão -07/2012)	Serviços de lavagem e lubrificação em viaturas pertencentes ao Incra/RR.	Instrução Normativa n.1, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nº.01, de 19/01/2010, artigo 6º: a) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinada pela ANVISA; b) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de Outubro de 2003; c) Observar a Resolução CONAMA nº 20 de 7 de Dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento; d) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; e) RVI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e	Não é suficiente exigir produtos aprovados pela Agência Nacional de Petróleo.



		cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; g) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.	
O que foi feito		O que deveria ter sido feito	
Firmaram contrato com empresa sem cláusula de sustentabilidade ambiental.		Garantir em termos contratuais a utilização de serviço de lavagem e lubrificação que sejam sustentáveis em termos ambientais.	
Fonte: Contratos firmados pelo INCRA- SR(25) - 12,18,25 e 26/2012			

18/2012 (Pregão - 03/2012)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos pertencentes à frota da SR-25.	Instrução Normativa n.1, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nº.01, de 19/01/2010, artigo 6º: a) – Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinada pela ANVISA; b) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de Outubro de 2003; c) Observar a Resolução CONAMA nº 20 de 7 de Dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento; d) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; e) RVI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e	A cláusula 7.1.16, desse contrato, qual seja: “Devolver ao setor de transportes do INCRA/SR-25/RR as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados, mesmo que inaproveitáveis, juntamente com a embalagem da peça aplicada.”, atenta contra o disposto no Decreto n.7.404/2010: “Art. 5º Os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos são responsáveis pelo ciclo de vida dos produtos. Parágrafo único. A responsabilidade compartilhada será implementada de forma individualizada e encadeada.”
--------------------------------	--	---	--



		cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; g) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.	
O que foi feito		O que deveria ter sido feito	
Firmaram contrato com empresa sem cláusula de sustentabilidade ambiental.		Garantir em termos contratuais a utilização de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos que sejam sustentáveis em termos ambientais.	
Fonte: Contratos firmados pelo INCRA- SR(25) - 12,18,25 e 26/2012			

Pelo exposto constatação mantida.

Recomendações:

Recomendação 1: Observar os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras.

4.2 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

4.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

4.2.1.1 INFORMAÇÃO

Regularidade da dispensa de licitação

Fato

Durante a análise de 2 (duas) dispensas de processos licitatórios, no valor de R\$ 141.400,00, observou-se que todos os procedimentos adotados estavam compatível com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, conforme amostra abaixo descrita:

Nº Processo	Objeto	valor	Observações
54390.00029/2012-16	Fornecimento de energia elétrica	112.000,00	Não há
54390.000656/2012-57	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado	29.400,00	Não há

4.2.1.2 INFORMAÇÃO



Regularidade da inexigibilidade de licitação

Fato

Durante a análise de 1 (um) processo de inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 65.000,00, observou-se que todos os procedimentos adotados estavam compatível com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, conforme amostra abaixo descrita:

Nº Processo	Objeto	valor	Observações
54390.000032/2012-30	Serviço de água e esgoto	R\$ 65.000,00	Pregão eletrônico n.4/2012

4.3 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

4.3.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

4.3.1.1 INFORMAÇÃO

A unidade jurisdicionada acompanha 'in loco' a execução dos convênios

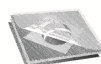
Fato

A Unidade Jurisdicionada apresentou 11 (onze) relatórios de viagens de fiscalização que demonstram a iniciativa para fiscalização 'in loco' da execução dos convênios, conforme tabela abaixo:

Nº Transferência	Conveniente	Valor	Vigência	Fiscalização Planejada		Fiscalização realizada		
				SIM	NÃO	SIM	DATA	NÃO
756409	4056214000130	1.410.035,06	9/4/2012	X		X	28/05 a 06/06/2012 e 17 a 21/12/2012	
756729	4653408000113	1.804.979,16	3/10/2012	X		X	28/05 - 06/06/2012	
757190	4056230000123	1.378.203,04	28/4/2012	X		X	28/05/2012-06/06/2012 e 27/11/2012 – 30/11/2012	
762696	1613031000180	2.589.317,02	15/12/2012	X		X	26/12/12-28/12/12 e 28/02/13 – 02/03/2013	



764397	4653408000113	1.650.911,86	30/10/2012	X		X	28/05 - 06/06/12	
764482	5463366000110	2.272.727,27	30/9/2014	X		X	12/11 a 16/11/12 e 26/11/12 a 02/12/12	
764609	5463366000110	2.272.727,27	30/9/2014	X		X	03 a 08/12/2012	
764698	5463366000110	6.545.454,56	31/10/2014	X		X	15/10 a 20/10/12 e 03/12 a 08/12/12	
764752	5463366000110	1.267.293,60	30/4/2015	X		X	11/11/2012 05/12/2012 15/10/2012 A 20/10/2012 3 a 8/12/2012 12 a 16/11/2012	
769911	4056230000123	1.432.346,44	19/6/2013	X		X	27/11/12 – 30/11/12 e 28/02/13 – 02/03/2013	



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201305862

Unidade Auditada: SUPERINTEND. ESTADUAL DE RORAIMA-INCRA/SR-25

Exercício: 2012

Processo: 54390000103201385

Município - UF: Boa Vista - RR

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305862, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

Regular com ressalvas a gestão dos seguintes responsáveis:

CPF n.º ***.738.012-**

Cargo: Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Roraima – INCRA - SR/25.

Referência: Relatório de Auditoria n.º 201305862, item 1.2.1.1.

Fundamentação: A regularidade com ressalva decorre da má gestão dos recursos públicos pertinentes à Ação n.º 8387, que visa à vistoria e avaliação para obtenção de imóveis rurais, em que se observou a ocorrência de alta execução financeira (59,52%) e baixa execução física (6,03%), paradoxo explicado pelo uso de recursos da ação em finalidade diversa.

Houve falha do gestor quanto ao acompanhamento da Ação de Governo, decorrente da ausência de atenção e controle quanto aos atos praticados por seus subordinados diretos, o que culminou com a destinação indevida de recursos da Ação n.º 8387, impactando diretamente na gestão da Unidade Gestora, em desacordo com o art. 112, II, do Regimento Interno.

CPF n.º ***.845.602-**

Cargo: Chefe de Administração da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Roraima – INCRA - SR/25.

Referência: Relatório de Auditoria n.º 201305862, item 1.2.1.1.

Fundamentação: A regularidade com ressalva é decorrente da má aplicação dos recursos públicos pertinentes à Ação n.º 8387, em que se observou a ocorrência de alta execução financeira (59,52%) e baixa execução física (6,03%). Trata-se, neste caso, da prática do ato administrativo em si, ou seja, aplicar o recurso público em finalidade diversa da originariamente prevista na Ação, impactando diretamente esta e em desacordo com o artigo n.º 114, IV, “a”, “b” e “c” do Regimento Interno.

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 02 a 04 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Boa Vista/RR, 15 de Julho de 2013.

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201305862

Exercício: 2012

Processo: 54390.000103/2013-85

Unidade Auditada: SUPERINTEND. REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE RORAIMA - INCRA/SR-25

Município/UF: Boa Vista - RR

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

Nos exames realizados, destaca-se o bom nível de atingimento das metas física e financeira previstas para a Ação 4474 - Educação de Jovens e adultos no campo. Na Ação destacada, foram atingidos 104,25% da meta física estabelecida com a execução financeira de 94,40% do previsto. Outro ponto a se destacar é a parceria firmada entre os setores de Meio Ambiente e Ates, com vistas a elaborar Planos de Recuperação de Assentamentos – PRA para 12 (doze) diferentes Projetos de Assentamento e, com isso, adequar os pedidos de licença ambiental à Resolução Conama nº 387/2006, a qual faz a exigência de tal documento para a elaboração dos pedidos de tais licenças.

Dentre as principais ocorrências identificadas nas análises feitas, foi constatada a utilização de recursos orçamentários da Ação 8387 - Vistoria e avaliação para obtenção de imóveis rurais em finalidade diversa dos objetivos da Ação.

A utilização dos recursos citados em finalidade diversa da Ação 8387 deveu-se a fragilidades nos controles de gestão dessa Ação. Diante de tal causa, foi recomendado à Superintendência que estabelecesse mecanismos de fortalecimento da gestão das ações orçamentárias de modo a evitar ocorrências similares.

Em relação às recomendações emitidas pela CGU durante o exercício 2012, houve o encaminhamento de 06 (seis) recomendações, para as quais foram adotadas providências suficientes para o atendimento de 100% (cem por cento) delas.

No que concerne aos controles internos da Superintendência, observou-se fragilidades na área de gestão de pessoas, onde foi identificado ambiente de controle frágil quanto à aderência às leis e a falta de capacitação de pessoal, além de ausência de mecanismos de identificação de

acumulação de cargos, funções e empregos públicos, prevista na Constituição Federal, o que está relacionada à ausência de análise de riscos na posse de servidores egressos de concursos públicos. Cabe ainda mencionar a utilização dos recursos da Ação 8387 em finalidade diversa, o que também está relacionado ao ambiente de controle na gestão dessa Ação de Governo.

Ainda, dentro do escopo analisado, cabe destacar a regularidade dos procedimentos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade no exercício 2012, não tendo sido encontradas impropriedades/irregularidades nos processos analisados. Além disso, cabe ainda destacar os procedimentos de acompanhamento da execução de convênios, em que foi identificado o planejamento de fiscalizações e o cumprimento desse planejamento, o que pode garantir a Unidade, a segurança necessária para a conclusão sobre a execução dos objetos quando das prestações de contas dessas avenças.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado nos Relatórios de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria conforme quadro a seguir:

CPF	Cargo	Proposta de Certificação	Fundamentação
***.738.012-**	Superintendente Regional no período de 01/01/2012 a 31/12/2012	Regularidade com ressalvas	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305862 – Item 1.2.1.1.
***.845.602-**	Chefe da Divisão de Administração no período de 01/01/2012 a 31/12/2012	Regularidade com ressalvas	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305862 – Item 1.2.1.1.
	Demais gestores integrantes do Rol de Responsáveis	Regularidade	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305862.

Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 25 de julho de 2013.

Lucimar Cevallos Mijan
Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia